

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
DECRETO N.º 001/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.	5
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	5
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	5
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	7
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	7
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
PORTARIA Nº 01-2021 DE 04 JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
PORTARIA Nº 02-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	8
PORTARIA Nº 03-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
PORTARIA Nº 04-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
PORTARIA Nº 05-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
PORTARIA Nº 06-2021 DE 04 JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL	10
PORTARIA Nº 07-2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10
PORTARIA Nº 08-2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	10
PORTARIA Nº 09-2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11
PORTARIA Nº 10-2021 DE 07 DE JANEIRO 2021 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020/PMBL	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 002/2020/PMBL	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021/PMBL	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021/PMBL	19
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	22
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2020	22
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 003/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	23
DECRETO Nº 009/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021	23
DECRETO Nº 10/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.	23
DECRETO: 76/2021 DE 8 DE JANEIRO DE 2021	24
DECRETO Nº 078/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
DECRETO Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	26
PORTARIA Nº024/2021/GAB/PREF.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	27
PORTARIA Nº 82/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	27
PORTARIA Nº 83/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	27
PORTARIA Nº84 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	27
PORTARIA Nº85/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	27
PORTARIA Nº86 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	28
PORTARIA Nº87 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	28
PORTARIA Nº 88/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	28
PORTARIA Nº 89/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	29
PORTARIA Nº 90/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	29
PORTARIA Nº 91/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	29
PORTARIA Nº 92/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	29
PORTARIA Nº93 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	30
PORTARIA Nº94 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	30

PORTARIA Nº95 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	30
PORTARIA Nº96 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	31
PORTARIA Nº 97/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	31
PORTARIA Nº 98/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	31
PORTARIA Nº 99/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	31
PORTARIA Nº 100/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	32
PORTARIA Nº 101/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	32
PORTARIA Nº 102/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	32
PORTARIA Nº103/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	33
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	33
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	37
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	41
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	42
PORTARIA Nº. 025/2021.	42
PORTARIA Nº. 026/2021.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	42
PORTARIA Nº. 039/2021	42
PORTARIA Nº. 040/2021	42
PORTARIA Nº. 041/2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	43
DECRETO Nº 20/2021	43
DECRETO Nº 021/2021	43
DECRETO Nº 022/2021	44
DECRETO Nº 023/2021	44
DECRETO Nº 024/2021	44
DECRETO Nº 025/2021	44
PORTARIA Nº 001/2021	45
PORTARIA Nº 002/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	45
PORTARIA Nº 0012/2021- GP - NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	45
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº 001/2021, 002/2021, 003/2021 E 004/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	46
PORTARIA Nº 015/2021	46
PORTARIA Nº 016/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	46
PORTARIA Nº 0139/2021	46
PORTARIA Nº 0140/2021	47
PORTARIA Nº 0141/2021	47
PORTARIA Nº 00143/2021	47
PORTARIA Nº 00144/2021	48
PORTARIA Nº 0145/2021	48
PORTARIA Nº 0146/2021	48
PORTARIA Nº 0147/2021	48
PORTARIA Nº 0148/2021	49
PORTARIA Nº 0149/2021	49
PORTARIA Nº 0150/2021	49
PORTARIA Nº 0151/2021	49
PORTARIA Nº 0152/2021	50
PORTARIA Nº 0154/2021	50
PORTARIA Nº 0155/2021	50
PORTARIA Nº 0156/2021	51
PORTARIA Nº 0157/2021	51
PORTARIA Nº 0158/2021	51
PORTARIA Nº 0159/2021	51
PORTARIA Nº 0160/2021	52
PORTARIA Nº 00161/2021	52
PORTARIA Nº 0162/2021	52
PORTARIA Nº 0163/2021	52
PORTARIA Nº 0013/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	53
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-PMJ/CMJ	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	54
DECRETO 004/2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	55

PORTARIA Nº 013/2021- GABPREFMIRA	55
PORTARIA Nº 017/2021- GABPREFMIRA	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	56
DECRETO Nº. 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	56
DECRETO Nº. 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	56
DECRETO Nº. 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	57
DECRETO Nº. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	57
PORTARIA Nº 038/2021 - GAB. - MONICA DA SILVA OLIVEIRA	57
PORTARIA Nº 025/2021 - GAB. - LEIDE CARDOSO DE ALMEIDA - ERRATA	57
PORTARIA Nº 039/2021 - GAB - EDIVALDO SANTOS DA SILVA	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº 005/2021, 006/2021 E 007/2021	58
ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.	58
PORTARIA	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	59
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	59
PORTARIA Nº 016/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	59
PORTARIA Nº 017/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	60
PORTARIA Nº 018/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	60
PORTARIA Nº 019/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	61
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 124/2020	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	61
PORTARIA Nº 001/2021 - GAB	61
PORTARIA Nº 002/2021 - GAB	61
PORTARIA Nº 003/2021 - GAB	61
PORTARIA Nº 004/2021 - GAB	61
PORTARIA Nº 005/2021 - GAB	62
PORTARIA Nº 006/2021 - GAB	62
PORTARIA Nº 007/2021 - GAB	62
PORTARIA Nº 008/2021 - GAB	62
PORTARIA Nº 009/2021 - GAB	62
PORTARIA Nº 010/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 011/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 012/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 013/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 014/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 015/2021 - GAB	63
PORTARIA Nº 016/2021 - GAB	64
PORTARIA Nº 017/2021 - GAB	64
PORTARIA Nº 18/2021 - GAB	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	64
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	65
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.DISPENSA Nº 001.2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	65
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	65
PORTARIA Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	65
PORTARIA Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	65
PORTARIA Nº 09/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	66
PORTARIA Nº 10/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	66
PORTARIA Nº 12/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	66
PORTARIA Nº 13/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	66
PORTARIA Nº 16/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	67
PORTARIA Nº 17/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	67
PORTARIA Nº 18/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	67
PORTARIA Nº 19/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	67
PORTARIA Nº 20/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	67
PORTARIA Nº 21/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	68
PORTARIA Nº 22/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	68
PORTARIA Nº 23/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	68
PORTARIA Nº 24/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	68
PORTARIA Nº 25/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	69
PORTARIA Nº. 026/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	69
PORTARIA Nº 27/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	69
PORTARIA Nº 29/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	69

PORTARIA Nº 30/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	69
PORTARIA Nº 31/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	70
PORTARIA Nº 32/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	70
PORTARIA Nº 33/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	70
PORTARIA Nº 34/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	70
PORTARIA Nº 35/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	71
PORTARIA Nº 36/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	71
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	71
PORTARIA Nº 59/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	71
PORTARIA Nº 60/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	72
PORTARIA Nº 69/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	72
PORTARIA Nº 70/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	72
PORTARIA Nº 71/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	72
PORTARIA Nº 76/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-CPL/PMDB	73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021-CPL/PMDB	73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021-CPL/PMDB	73
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/PMDB	73
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/ PMDB	74
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL/PMDB	74
LEI MUNICIPAL Nº 150/2020	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	75
DECRETO Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2021	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	76
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021	76
PORTARIA Nº 014/2021	76
PORTARIA Nº 015/2021	76
PORTARIA Nº 016/2021	76
PORTARIA Nº 017/2021	77
PORTARIA Nº 018/2021	77
PORTARIA Nº 019/2021	77
PORTARIA Nº 10/2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	78
PORTARIA Nº 006/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	78
PORTARIA Nº 007/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO N.º 001/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 001/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Maranhão.

O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim faz necessária a identificação do servidor, do seu perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas, objetivando maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais estáveis, efetivos e em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

§1º O recadastramento será realizado na escola **Unidade Integrada Marly Sarney**, situada à Rua Senador Vitorino Freire, onde os servidores acima delimitados devem comparecer munidos de originais e cópias de seus documentos, conforme relação em anexo.

Art. 2º - O atendimento ao público deverá obedecer aos protocolos sanitários de combate à **Covid-19**, e será realizado da seguinte forma:

I - O período de recadastramento dos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação** dar-se-á impreterivelmente de **18 a 22 de janeiro do corrente ano, das 08h às 11h e das 14h às 17h;**

II - O período de recadastramento dos servidores públicos municipais lotados nas demais Secretarias Municipais dar-se-á impreterivelmente de **25 a 29 de janeiro do corrente ano, das 08h às 11h e das 14h às 17h;**

Art. 3º - O recadastramento dos servidores públicos municipais possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º A ausência de qualquer documento deverá ser justificada para a comissão de recadastramento, por escrito ou de modo verbal, neste último caso a comissão reduzirá a termo a justificativa;

§ 2º Os servidores que apresentarem documentação incompleta e não se justificarem até o encerramento do recadastramento serão excluídos da folha de pagamento, até regularização;

§ 3º Os casos de servidores que apresentarem documentação incompleta e que justificarem a ausência serão repassados pelas comissões à Procuradoria do Município para parecer;

§ 4º A Procuradoria encaminhará parecer final, dentro de 20 dias, de todos os casos apresentados pelas comissões, ao Gabinete do Prefeito, para providências;

Art. 4º - O não comparecimento no período previsto, implicará na aplicação de normas administrativas, de acordo com a lei.

Art. 5º Os servidores que estiverem afastados do serviço durante todo o período do recadastramento e não puderem comparecer ao local indicado deverão nomear representante legal por meio de uma procuração (Particular) com firma reconhecida em Cartório, para que este realize o seu recadastramento, junto à comissão da respectiva Secretaria;

§ 1º No ato de recadastramento por meio de procurador, deverão ser apresentadas as justificativas para o afastamento,

sob pena de suspensão dos pagamentos até regularização;
§ 2º Os funcionários deverão comparecer ao recadastramento portando seus documentos pessoais (Rg, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, Termo de Posse, Ato de Nomeação, os 3 (três) últimos contracheques, PASEP);
§ 3º A categoria de motoristas deverá comparecer portando também CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3bafdf47d273af69e47572940989fd0a

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 010, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Marcus Vinícius Ferreira de Sousa para o cargo de Procurador Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Marcus Vinícius Ferreira de Sousa* portador do CPF nº 052.135.273-88, para o cargo de *Procurador Geral do Município de Alto Parnaíba/MA*. devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 40cade1c4ad2102180fc418b8ee777d2

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 011, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Danilo Batista Albuquerque para o cargo de Subprocurador Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Danilo Batista Albuquerque, portador do CPF nº 002.906.543-78 para o cargo de Subprocurador Geral do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 584c9a492b61494ef398b298d46524b8

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 012, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Lindolfo Brito Rocha para o cargo de Assistente da Procuradoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lindolfo Brito Rocha portador do CPF nº 131.051.321-04, para o cargo de Assistente da Procuradoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA. devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0fa9230c52ca268b4fd456367329f9fe

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 013, de 12 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Tainy da Silva Barros para o cargo de Assistente da Procuradoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº

031/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ana Tainy da Silva Barros, portadora do CPF nº 058.540.763-06, para o cargo de Assistente da Procuradoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA. devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: eea66757a2abaabf4ccb36dd699d4f18

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 014, de 13 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Recadastramento de Servidores e Pensionistas do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Raimundo Nonato de França Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 337.064.761-34, Francisca de Araújo Soares, inscrita no CPF sob o nº 308.729.603-15, Denival Tavares Santos Lopes, inscrito no CPF sob o nº 558.432.633-04, Ciro da Costa Rocha, inscrito no CPF sob o nº 005.752.473-47, e Nazarena Maria Ramos Lopes, inscrita no CPF sob o nº 319.906.733-68, para fazerem parte da Comissão de Recadastramento de Servidores e Pensionistas do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f79563b1861cce737acce47b56bd2b45

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Maria Emília Rodrigues de Oliveira para o cargo de Diretora Escolar da Escola

Municipal Professora Lêda Tájra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 90/2019, de 11 de dezembro de 2019, que, em face da ausência de concorrentes na eleição para o cargo de direção da escola municipal Professora Lêda Tájra, nomeou a servidora Maria da Cruz Rodrigues Lima de Araújo Nunes para o exercício em comissão do referido cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 198, de 31 de dezembro de 2020, que exonerou todo o pessoal comissionado e de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das políticas públicas essenciais, notadamente, a educação pública, bastante deficitária em decorrência da pandemia do **Covid-19**;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de escolha do gestor responsável por conduzir os da escola municipal referida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Lêda Tájra.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 90/2020, ratifica-se o Decreto nº 198/2020, e revoga-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 193f448988f39168baa49a26020e00eb

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Isabel Damasceno Ferreira Garcia para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Neris, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 91/2019, de 11 de dezembro de 2019, que, em face da ausência de concorrentes na eleição para o cargo de coordenadora da Escola Municipal Conceição Neris, nomeou a servidora Magna Maria da Silva Carvalho para o exercício em comissão do referido cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 198, de 31 de dezembro de 2020, que exonerou todo o pessoal comissionado e de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das políticas públicas essenciais, notadamente, a educação pública, bastante

deficitária em decorrência da pandemia do **Covid-19**;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de escolha do gestor responsável por conduzir os da escola municipal referida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA** para o cargo de coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Neris.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 91/2020, ratifica-se o Decreto nº 198/2020, e revoga-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8a08417995e17503ebe119e5cd2092ff

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de **Maria da Cruz Rodrigues Lima Araújo Nunes** (Diretora da Escola Municipal Professora Leda Tájra do Município de Alto Parnaíba-MA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARNHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Maria da Cruz Rodrigues Lima Araújo Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 006.479.493-85, do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Leda Tájra do Município de Alto Parnaíba-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dee59eadf4441c45b66c5cb8e9166b1d

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de **Magna Maria da Silva Carvalho** (Coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Neris do Município de Alto Parnaíba-MA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARNHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Magna Maria da Silva Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 558.432.803-06, do cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Neris do Município de Alto Parnaíba-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO

DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a4194ffb9c8970ed83630400076d3f4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 01-2021 DE 04 JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 001/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO PRADO COSTA**, portador da C.I. RG nº 966321987 SSP MA e CPF nº 331.238.613-68, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: ca4758cc0692a45bcd63a237250eae9

PORTARIA Nº 02-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria nº 002/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA**, portador da C.I. RG nº 019541592001-7 SSP MA e CPF nº 022.267.343-50, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a4098388bfa5200c8203e5c9bc05c289

PORTARIA Nº 03-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 003/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. REISIANE TRINDADE FRANÇA, portadora da C.I. RG nº 028932972005 SSP MA e CPF nº 033.294.553-73, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2662993902e6f76435e75866bbe312c3*

PORTARIA Nº 04-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 004/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO, portadora da C.I. RG nº 000113789899-0 SSP MA e CPF nº 008.984.623-04, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 3517d1c88abacf649e03a51dc31d21d1*

PORTARIA Nº 05-2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 006/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. HALLYCENILDES MARTINS SOARES, portadora da C.I. RG nº 030224002005-3 SSP MA e CPF nº 050.641.193-13, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2ac033bd4e9857b9b8c3ad6a4b9e083c

PORTARIA Nº 06-2021 DE 04 JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL

Portaria nº 006/2021 Bacurituba - MA, 04 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO, portador da C.I. RG nº 11971964 SSP MG e CPF nº 040.712.166-89, inscrito na OAB/MA nº 15.854, para exercer o cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 04 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 88185c11934efc461fb2738ef6e9e516

PORTARIA Nº 07-2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Portaria nº 007/2021 Bacurituba - MA, 06 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SELMA SARAIVA VALE PORTO, portadora da C.I. RG nº 042501152011-3 SSP MA e CPF nº 608.532.193-70, para exercer o cargo de Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 06 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: fe3fc432f62bea3c2fd75c3219783227

PORTARIA Nº 08-2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Portaria nº 008/2021 Bacurituba - MA, 07 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba MA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 132/2010, no seu Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OTONIEL DE JESUS RIBEIRO, portador da C.I. RG nº 000037915094-8 SSP MA e CPF nº 871.462.153-34, para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Bacurituba, Nos termos da Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 07 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 6fb4152641422059758df9ff3d673cd7

PORTARIA Nº 09-2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 009/2021 Bacurituba - MA, 07 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. DENISE HELENA CAMPOS, portador da C.I. RG nº 014761602000-9 SSP MA e CPF nº 002.894.203-50, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de Lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 07 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 9e98aa5a5c8b82091da5ce37a6991131

PORTARIA Nº 10-2021 DE 07 DE JANEIRO 2021 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Portaria nº 010/2021 Bacurituba - MA, 07 de janeiro de 2021

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73,

I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIENE CARDOSO NOGUEIRA, portadua do Registro Profissional nº MA 014379/O-0, CPF nº 605.442.393-26, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE de Lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 07 de janeiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 945c82f1d2ca50b0ceef573437152b5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como ao disposto no artigo 723 da Lei Municipal nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Balsas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Município - UFM, corrigida monetariamente para R\$ 2,04 (dois reais e zero quatro centavos), com base no índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003 de 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: d9761688ac6c6fbd21c053bcaebce7b7

consequência, fica as empresas: **R M BARBOSA - ME CNPJ/MF Nº 06.296.444/0001-00** e a empresa **MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.174.298/0001-14**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 04 de janeiro de 2021. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4cdb390f5540b87b5bf56238c90e279c

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP, que teve como objetivo: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial 014/2020 - SRP foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Proposta das empresas: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00863.224/0001-27, vencedora do Lote 1 no valor de R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais); do Lote 2 no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); do Lote 3 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); do Lote 4 no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); do Lote 5 no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); do Lote 11 no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e quatro mil reais); do Lote 17 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 441.999,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais) e a empresa PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63, vencedora do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP
Processo Administrativo nº 028/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial Presencial n.º 013/2020 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em

Lote 6 no valor de R\$ 58.992,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), do Lote 7 no valor de R\$ 46.952,50 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), do Lote 9 no valor de R\$ 67.938,75 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), do Lote 10 no valor de R\$ 41.983,75 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), do Lote 12 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Lote 13 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Lote 14 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do Lote 15 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do Lote 16 no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), do Lote 18 no valor de R\$ 31.930,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais), do Lote 19 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), do Lote 20 no valor de R\$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 556.397,60 (quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). E assim sendo, proclamamos as Empresas P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00863.224/0001-27, vencedora no valor total de R\$ R\$ 441.999,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais) e a empresa PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63, vencedora no valor total de R\$ 556.397,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), vencedoras desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 18 de dezembro de 2020. Frank James Rodrigues Lustosa Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4f904ef8f3d7f854a16df24c6d8fddf4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP
Processo Administrativo nº 029/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial Presencial n.º 014/2020 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00863.224/0001-27**, e a empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 04 de janeiro de 2021. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4ae430f6a6098f72c686814e04f76e80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020/PMBL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020/PMBL

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: R M BARBOSA - ME CNPJ/MF Nº 06.296.444/0001-00

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	2300	PCT	BEL SABOR	1,35	3.105,00
2	FLOCÃO DE ARROZ - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	2300	PCT	BEL SABOR	1,90	4.370,00
3	MILHO AMARELO para caixas em embalagem integral de 450g, isenta de parasitas, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	600	PCT	SINHÁ	1,80	1.080,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 200 gramas e caixa tipo papuleto, integral, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	600	PCT	NESTLE	2,75	1.650,00

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., MARCA, V.UNIT., V. TOTAL. Includes items like AMIDO DE MILHO, ABOZ BRANCO TIPO 1, MARGARINA, OLEO DE SOJA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FEIJO CARBOQUINHA TIPO 1, POLPA DE GOIABA, POLPA DE CAJA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABAÇAN, POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CAJU, MILHO PARA FIPOCA, FARINHA DE MANDIOCA, MILHO VERDE, ERVILHA, AZEITONA EM CAROÇO, COLORAU.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., MARCA, V.UNIT., V. TOTAL. Includes items like EXTRATO DE TOMATE, SAL REFINADO, TEMPERO COMPLETO, Leite de coco, Coco ralado, PAO FRANCÊS, PAO DOCE, FARRINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO QUÍMICO, BATATA PALHA, Bombons de chocolate, BREFESCO EM PÓ, LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, ALHO, CEBOLA, TOMATE, Pimentão verde fresco, ABORRORA, BATATA INGLESA, BATATA DOCE, BETERRABA, REPOLHO, CENOURA, FLOCOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI PEROLA - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, cascas grossas, tamanho grande, doce e saculento, de cerca de 1,5 kg.	1000	UND	EN NATURA	4,00	4.000,00
2	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1000	KG	EN NATURA	4,10	4.100,00
3	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1000	KG	EN NATURA	4,00	4.000,00
4	MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	1000	KG	EN NATURA	2,80	2.800,00
5	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, saculento, de 1ª qualidade.	1000	KG	EN NATURA	2,90	2.900,00
6	MACÁ NACIONAL, vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	1000	KG	EN NATURA	4,25	4.250,00
7	MELANCIA - Redonda, grande, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1000	KG	EN NATURA	1,50	1.500,00
8	MANGA NACIONAL, nas cores amarelo, laranja ou vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	1000	KG	EN NATURA	3,50	3.500,00
9	UVA - Em cachos, de primeira qualidade, nas cores verde ou roxa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1000	KG	EN NATURA	7,20	7.200,00
10	ABACATE - de 1ª qualidade, maduro tamanho médio e isentas de parasitas.	650	KG	EN NATURA	6,50	4.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 47.475,00
LOTE XVI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, ímpia, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações citadas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de observação em ambiente refrigerado.	400	KG	PIC NIC	30,50	12.200,00
2	Apresentado de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	400	KG	DALLA	13,30	5.320,00
3	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	390	KG	AVIVAR	8,35	3.256,50
4	SARDINHA ENLATADA no molho de tomate, latas de 130 g com embalagem atóxica, ímpia, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	3000	UND	FALMEIRA	3,80	11.400,00
5	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionadas em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as especificações do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISP/AMA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOAMA.	400	CARTELA	GRANJA ALMEIDA	13,25	5.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 47.476,50
VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 464.095,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)						

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 06.296.444/0001-00	RAZÃO SOCIAL: R.M.BARBOSA - ME
ENDEREÇO: RUA CEL. ROGÉRIO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO, URUCUI-PI, CEP.:64.860-000	
TELEFONE: (89) 9 9933-0151	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialrm@hotmail.com	REPRESENTANTE: Raimunda Martins Barbosa
RG Nº23892412003-0 SSP/MA	CPF Nº 487.564.583-04

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

R.M.BARBOSA - ME

Raimunda Martins Barbosa
RG Nº23892412003-0 SSP/MA
CPF Nº 487.564.583-04
Proprietária
TESTEMUNHAS:

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: bffb53db2aca1d1c2a3c65e693e1f3d3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 002/2020/PMBL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 002/2020/PMBL

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.174.298/0001-14

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	2000	PCT	ESTRELA	3,00	6.000,00
2	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga, contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	3900	PCT	ESTRELA	3,46	13.494,00
VALOR TOTAL DO LOTE						19.494,00
LOTE V						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	3500	PCT	PIRACANJUBA	4,96	17.360,00
2	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	650	PCT	PIRACANJUBA	5,29	3.438,50
VALOR TOTAL DO LOTE						20.798,50
LOTE XIV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	1000	KG	COOGRAN	9,50	9.500,00
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	800	KG	AVE FRANGO	10,95	8.760,00
3	CARNE MAGRA MOÍDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	600	KG	INATURA	9,10	5.460,00
4	CARNE BOVINA DE 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	1000	KG	INATURA	39,75	39.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						63.470,00
LOTE XV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
5	CARNE BOVINA DE 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	700	KG	INATURA	34,20	23.940,00
6	CARNE BOVINA DE SOL DE 1º	200	KG	INATURA	35,00	7.000,00
7	PEIXE - fresco, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 1 kg.	500	KG	INATURA	19,00	9.500,00
8	BISTECA BOVINA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	200	KG	IN NATURA	25,00	5.000,00
9	CARNE SUINA - Fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	200	KG	INATURA	20,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						49.440,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	153.202,50
-----------------------	------------

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 24.174.298/0001-14	RAZÃO SOCIAL: MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME
ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 20, Centro, Benedito Leite - MA, CEP: 65.885-000	
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES
RG Nº 3299726 SSP-MA	CPF Nº 610.275.953-24

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME

CNPJ/MF Nº 24.174.298/0001-14

MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES

RG nº: 3299726 SSP-MA / CPF nº: 610.275.953-24

PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: fcb063f172f83584174c0cb6341e5e4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021/PMBL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

Processo Administrativo nº 029/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021/PMBL

Aos **cinco** dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E

FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP, CNPJ Nº 00.863.224/0001-27

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE (BOCAL) E-27	UND	DECOLUX	300	3,70	1.110,00
2	BASE (BOCAL) E-40	UND	LORENZETTI	500	15,50	7.750,00
3	BASE EXTERNA P/ RELÊ	UND	EXATRO	100	15,00	1.500,00
4	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1000 MM	UND	SCORPIO	200	55,00	11.000,00
5	CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM	M	SIL	500	12,00	6.000,00
6	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM	M	SIL	700	16,00	11.200,00
7	CABO PP 2 X 10MM	M	COPERLINE	300	21,00	6.300,00
8	CABO PP 2X2,5MM	M	COPERLINE	300	5,33	1.599,00
9	CABO PP 2X6MM	M	COPERLINE	300	10,00	3.000,00
10	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	RL	COPERLINE	30	208,00	6.240,00
11	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	RL	COPERLINE	30	200,00	6.000,00
12	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	RL	COPERLINE	30	200,00	6.000,00
13	PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO	UND	ROMANOLE	50	2,00	100,00
14	RELÊ FOTO ELÉTRONICO-NA	UND	EXATRON	100	36,00	3.600,00
15	RELÊ FOTO ELÉTRONICO PARA COMANDO INDIVIDUAL, TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V - FREQUENCIA 60HZ, (FASE FASE E FASE NEUTRO), CONSUMO MENOR QUE 1,2W, MEDINDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA.	UND	EXATRON	100	36,00	3.600,00
V. TOTAL DO LOTE I R\$ 74.999,00 SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400 W	UND	AVANT	50	106,36	5.318,00
2	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250 W	UND	AVANT	250	72,00	18.000,00
3	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 W	UND	AVANT	150	42,00	6.300,00
4	LÂMPADAS METÁLICAS 250W	UND	AVANT	230	84,40	19.412,00
5	LÂMPADAS METÁLICAS 70W	UND	AVANT	200	79,20	15.840,00
6	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	AVANT	150	54,20	8.130,00
V. TOTAL DO LOTE II R\$ 73.000,00 SETENTA E TRÊS MIL REAIS						
LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	RCG	150	67,00	10.050,00
2	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W	UND	RCG	150	74,00	11.100,00
3	REATOR METÁLICO 400 W	UND	RCG	100	170,00	17.000,00
4	REATOR METÁLICO 70W	UND	RCG	150	68,00	10.200,00
5	REATOR METÁLICO 250 W	UND	RCG	200	78,50	15.700,00
6	REATOR METÁLICO 150W	UND	RCG	150	73,00	10.950,00
V. TOTAL DO LOTE III R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS						
LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUMINÁRIA OVAL BRAÇO 1,03M C/ BOCAL	UND	SCORPIO	300	77,00	23.100,00
2	PARAFUSOS 150 GALVANIZADO 30CM	UND	ROMAGNOLE	300	12,50	3.750,00
3	RELE FOTOCÉLULA COM BASE	UND	EXATRON	300	32,00	9.600,00
4	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS GALVANIZADA GRANDE	UND	REX	150	31,20	4.680,00
5	ATERRAMENTO DE 2MTS	UND	INTELLI	100	41,00	4.100,00
6	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	COPERLINE	1500	1,30	1.950,00
7	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	M	COPERLINE	1500	1,30	1.950,00
8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	COPERLINE	1500	2,00	3.000,00

9	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	M	COPERLINE	1500	3,25	4.875,00
10	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	M	COPERLINE	1500	5,18	7.770,00
11	CABO PP 2X2,5M	M	COPERLINE	1500	6,15	9.225,00
V. TOTAL DO LOTE IV R\$ 74.000,00 SETENTA E QUATRO MIL REAIS						
LOTE V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	UND	TAF	50	56,00	2.800,00
2	CAIXA PARA TOMADA 4X2 CN90	UND	TAF	50	8,90	445,00
3	CANALETA PVC	UND	ILUMI	80	4,00	320,00
4	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFASICA	UND	IPCL	100	0,50	50,00
5	CONECTOR ALUMINIO C/ 01 PARAFUSO	UND	INTELLI	50	9,00	450,00
6	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	PÇ	COPERLINE	20	4,00	80,00
7	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	STECK	20	13,00	260,00
8	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UND	STECK	20	13,00	260,00
9	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UND	STECK	20	68,00	1.360,00
10	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UND	STECK	20	68,00	1.360,00
11	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	M	KRONA	30	3,00	90,00
12	ELETRODUTO FLEXIVEL 1POL (32MM)	M	KRONA	30	4,50	135,00
13	ELETRODUTO FLEXIVEL 1/2 POL (20MM)	M	KRONA	30	2,50	75,00
14	ELETRODUTO ROSCADO 3/4 BARRA C/3M	UND	KRONA	30	18,00	540,00
15	ELETRODUTO ROSCADO 32 BARRA C/3M	UND	KRONA	30	17,00	510,00
16	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	UND	ILUMI	20	50,00	1.000,00
17	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	UND	3M	30	28,00	840,00
18	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	UND	3M	100	9,00	900,00
19	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	PLUZIE	50	7,00	350,00
20	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	UND	PLUZIE	50	8,00	400,00
21	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	PLUZIE	50	8,00	400,00
22	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	UND	PLUZIE	50	14,00	700,00
23	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	PLUZIE	50	14,00	700,00
24	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	UND	EMPALUX	200	18,00	3.600,00
25	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	UND	EMPALUX	200	15,00	3.000,00
26	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	UND	EMPALUX	200	20,00	4.000,00
27	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UND	EMPALUX	200	45,00	9.000,00
28	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UND	EMPALUX	200	68,00	13.600,00
29	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 DIJU	UND	KRONA	10	54,00	540,00
30	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DIJU	UND	KRONA	10	49,00	490,00
31	ROLDANA GRANDE	UND	GEMA	30	1,50	45,00
32	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	UND	PLUZIE	50	14,00	700,00
V. TOTAL DO LOTE V R\$ 49.000,00 QUARENTA E NOVE MIL REAIS						
LOTE XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA CREPE 19MMX50M	UND	WORKER	50	5,00	250,00
2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	UND	SBRAS	80	127,00	10.160,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	UND	SBRAS	80	60,00	4.800,00
4	PINCEL 1 POL	UND	ATLAS	50	3,00	150,00
5	PINCEL 2 POL	UND	ATLAS	50	6,00	300,00
6	PINCEL 3 POL	UND	ATLAS	50	8,00	400,00
7	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ.	UND	ATLAS	50	19,00	950,00
8	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ.	UND	ATLAS	50	18,00	900,00
9	ROLO ESPUMA 5CM	UND	ATLAS	50	6,00	300,00
10	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	UND	SBRAS	50	127,00	6.350,00
11	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	UND	ANJO	50	87,00	4.350,00
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	UND	SBRAS	50	87,00	4.350,00
13	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	UND	SBRAS	30	63,00	1.890,00
14	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	UND	SBRAS	30	63,00	1.890,00
15	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	UND	VERBRAS	50	124,00	6.200,00
16	TINTA PVA 18 L	UND	SBRAS	80	125,00	10.000,00
17	TINTA ACRÍLICA 18 L	UND	SBRAS	80	222,00	17.760,00
V. TOTAL DO LOTE XI R\$ 71.000,00 SETENTA E QUATRO MIL REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIF	V. TOTAL
1	BOMBA ANAUGER 800	UND	ANAUJER	25	430,00	10.750,00
2	BOMBA ANAUGER 900	UND	ANAUJER	25	570,00	14.250,00
V. TOTAL DO LOTE XVII R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS						

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.863.224/0001-27	RAZÃO SOCIAL: P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP
ENDEREÇO: AV. CONTORNO LESTE, Nº 02, LOJA 01-A, QD, 17, PARQUE AURORA, SÃO LUIS/MA CEP.: 65.051-872	
TELEFONE: (98) 3238-2546	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA
RG Nº 0392792-0 SSP-MA	CPF Nº 411.660.353-87
TELEFONE:	CELULAR: (98) 98866-4200
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialbarros@hotmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos materiais será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP

Paulo Henrique Barros Santana
RG Nº 0392792-0 SSP-MA
CPF Nº 411.660.353-87
Sócio-Administrador
TESTEMUNHAS:

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ecbb49f5f20027cee5e8cfc02d81ce58

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021/PMBL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP
Processo Administrativo nº 029/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021/PMBL

Aos **cinco** dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de

Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63

LOTE VI						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARREMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	BELGO	UND	100	35,00	3.500,00
2	DOBRADICA DE 3 1/2" POL	SCHILD	PAR	50	13,00	650,00
3	DOBRADICA DE 3" POL	SCHILD	PAR	50	8,85	442,50
4	DOBRADICA P/ CANCELA	SÃO ROMÃO	UND	20	36,00	720,00
5	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	SÃO ROMÃO	UND	50	38,00	1.900,00
6	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	STAM	UND	50	50,00	2.500,00
7	FORRO PVC BARRA	ARAFORRO	M²	150	42,66	6.399,00
8	MANTA ADESIVA P/ TELHADO	VONDER	M	20	49,76	995,20
9	JANELA VENESIANA 1,00X1,00	ESPERANCA	UND	10	450,00	4.500,00
10	JANELA VENESIANA 1,20X1,00	ESPERANCA	UND	10	600,00	6.000,00
11	JANELA VENESIANA 1,50X1,00	ESPERANCA	UND	10	650,00	6.500,00
12	PORTA DE ALMOFADA MISTA 2,10X0,80	SANTA ROSA	UND	10	311,66	3.116,60
13	PORTA MADEIRA DE LEI 0,9X2,1	SANTA ROSA	UND	10	400,00	4.000,00
14	PORTA MADEIRA DE LEI 0,6X2,1	SANTA ROSA	UND	10	400,00	4.000,00
15	PORTA MADEIRA Prensada 0,60X2,10	SANTA ROSA	UND	10	180,00	1.800,00
16	PORTA MADEIRA Prensada 0,90X2,10	SANTA ROSA	UND	10	180,00	1.800,00
17	PORTA MADEIRA Prensada 0,80X2,10	SANTA ROSA	UND	10	189,93	1.899,30
18	CAIBRO EM MADEIRA 3M	SANTA ROSA	UND	20	29,00	580,00
19	CAIBRO EM MADEIRA 4M	SANTA ROSA	UND	20	30,00	600,00
20	LINHA EM MADEIRA 3M	SANTA ROSA	UND	20	65,00	1.300,00
21	LINHA EM MADEIRA 4M	SANTA ROSA	UND	20	75,00	1.500,00
22	LINHA EM MADEIRA 5M	SANTA ROSA	UND	20	80,00	1.600,00
23	LINHA EM MADEIRA 6M	SANTA ROSA	UND	20	110,00	2.200,00
24	RIPA EM MADEIRA 6M	SANTA ROSA	UND	20	24,50	490,00
V. TOTAL DO LOTE						58.992,60

LOTE VII						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISO CERÂMICA 35X35 P/ IV	INCEPRA	M²	100	30,00	3.000,00
2	PISO CERÂMICA 45X45 P/ IV	INCEPRA	M²	100	32,00	3.200,00
3	ARGAMASSA C/20KG	QUARTZOLIT	PCT	150	22,00	3.300,00
4	REJUNTE FLEXIVEL 5KG	REJUNTAMI	PCT	100	20,00	2.000,00
5	SEPARADOR P/PISO 3MM	WORKER	PCT	50	3,50	175,00
6	SEPARADOR P/PISO 5MM	WORKER	PCT	50	3,50	175,00
7	ASSENTO FOFINHO	HERC	UND	60	70,00	4.200,00
8	BACHA TURCA	CELITE	UND	10	360,00	3.600,00
9	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO	ALUMASA	UND	80	40,00	3.200,00
10	SIFÃO CORUGADO BRANCO	KRONA	UND	80	7,00	560,00
11	SIFÃO TRÍPLIO	KRONA	UND	60	30,00	1.800,00
12	VASO SANITÁRIO SIMPLES	BELIZE	UND	30	150,00	4.500,00
13	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	HERC	UND	100	20,00	2.000,00
14	PIA DE CIMENTO 1,50 METROS	PERMIL	UND	10	210,00	2.100,00
15	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (PEDRA TRABALHADA)	DECORALITA	UND	10	200,00	2.000,00
16	CADEADO 30MM	PADO	UND	50	37,00	1.850,00
17	CADEADO 35MM	PADO	UND	50	37,98	1.899,00
18	CADEADO 40MM	PADO	UND	50	41,40	2.070,00
19	CAVADEIRA	COLINS	UND	20	53,81	1.076,20
20	CILINDRO PARA FECHADURA	STAN	UND	50	20,61	1.030,50
21	FILO NYLON CORTE 3,0MM REDONDO COM 975MTS	STYL	UND	10	321,68	3.216,80
V. TOTAL DO LOTE						46.952,50

LOTE VIII						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROXA P/PINTURA	ATLAS	UND	50	9,00	450,00
2	CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA	MAESTRO	UND	50	180,00	9.000,00
3	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	COLINS	UND	10	20,00	200,00
4	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	COLINS	UND	10	25,00	250,00
5	DESEMPENHADEIRA COM DENTE	ATLAS	UND	10	14,00	140,00
6	DESEMPENHADEIRA LISA	ATLAS	UND	10	14,00	140,00
7	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	COLINS	UND	15	40,00	600,00
8	ENXADA ESTREITA 2"	COLINS	UND	15	42,00	630,00
9	ENXADÃO 2"	COLINS	UND	15	40,00	600,00
10	ENXADÃO C/ CABO	COLINS	UND	15	60,00	900,00
11	FAÇÃO Nº 18	COLINS	UND	20	40,00	800,00
12	FOICE	COLINS	UND	10	25,00	250,00
13	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	WORKER	UND	50	120,00	6.000,00
14	LIMA CHATA	K&F	UND	100	26,00	2.600,00
15	LIMA P/ENXADA 8	K&F	UND	100	25,00	2.500,00
16	LIMATAO	K&F	UND	100	50,00	5.000,00
17	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA	POLLFIO	UND	100	15,00	1.500,00
18	LUVA DE MALHA GIGANTES 4FIOS	KALIPSO	PAR	100	6,00	600,00
19	LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM	ZANEL	PAR	100	14,00	1.400,00
20	LUVA DE RASPA C/LONG. 15CM	ZANEL	PAR	100	26,50	2.650,00
21	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	20	42,00	840,00
22	PÁ DE BICO COM CABO Nº 08	TRAMONTINA	UND	20	38,00	760,00
23	PÁ LARGA	TRAMONTINA	UND	20	46,00	920,00
24	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	TRAMONTINA	UND	20	80,00	1.600,00

25	PRUMO DE CENTRO 700GR	RAMADA	UND	15	35,00	525,00
26	RASTELO COM REGULAGEM	COLINS	UND	30	32,00	960,00
27	SERROTE 50CM	RAMADA	UND	15	32,00	480,00
28	SERROTE 60CM	RAMADA	UND	15	38,00	570,00
29	VASSOURÃO COM CABO 23 CM	MAX	UND	50	22,00	1.100,00
V. TOTAL DO LOTE						43.965,00

LOTE IX						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 1 1/2	INCA	UND	25	8,00	200,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	KRONA	UND	25	4,00	100,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 25MM	KRONA	UND	25	8,50	212,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 50MM	KRONA	UND	25	17,50	437,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 60MM	KRONA	UND	25	35,00	875,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 20MM	KRONA	UND	25	7,00	175,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO P/REG. 20MM	KRONA	UND	25	0,75	18,75
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO P/REG. 25MM	KRONA	UND	25	0,90	22,50
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO P/REG. 60MM	KRONA	UND	25	8,50	212,50
10	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	ASTRA	UND	25	9,00	225,00
11	BUCHA ESPUD P/ VASO	ASTRA	UND	25	4,00	100,00
12	BUCHA SOLD. 50MM	ASTRA	UND	25	6,00	150,00
13	CANO ESG. 100MM C/6M	KRONA	UND	50	70,00	3.500,00
14	CANO ESG. 150MM C/6M	KRONA	UND	50	215,00	10.750,00
15	CANO ESG. 40MM C/6M	KRONA	UND	50	35,00	1.750,00
16	CANO ESG. 50MM C/6M	KRONA	UND	50	48,00	2.400,00
17	CANO ESG. 75MM C/6M	KRONA	UND	50	65,00	3.250,00
18	CANO SOLD. 60MM C/6M	KRONA	UND	50	130,00	6.500,00
19	CANO SOLD. 20MM P/AGUA 6M	KRONA	UND	50	15,00	750,00
20	CANO SOLD. 25MM C/6 M	KRONA	UND	50	20,00	1.000,00
21	CANO SOLD. 32MM C/06 M	KRONA	UND	50	42,00	2.100,00
22	CANO SOLD. 50MM B.6 METROS	KRONA	UND	50	85,00	4.250,00
23	CANO SOLD. 75 C/6 M	KRONA	UND	25	220,00	5.500,00
24	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	PLASTMAN	M	150	3,00	450,00
25	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	WORKER	M	150	8,00	1.200,00
26	MANGUEIRA PRETA 1"	WORKER	M	150	18,00	2.700,00
27	MANGUEIRA PRETA 1/2"	WORKER	M	150	9,00	1.350,00
28	MANGUEIRA PRETA 3/4"	WORKER	M	150	14,00	2.100,00
29	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	KRONA	M	150	8,50	1.275,00
30	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	KRONA	M	150	10,50	1.575,00
31	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	WORKER	UND	25	20,50	512,50
32	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	WORKER	UND	25	55,00	1.625,00
33	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	KRONA	UND	25	34,50	862,50
34	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	ROMAR	UND	25	78,50	1.962,50
35	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	ROMAR	UND	25	75,50	1.887,50
36	TORNEIRA PITANQUE 1/2	ROMAR	UND	25	40,00	1.000,00
37	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	HERC	UND	25	8,00	200,00
38	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	HERC	UND	25	8,00	200,00
39	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	HERC	UND	25	7,00	175,00
40	CAP. ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50	9,00	450,00
41	CAP. ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	2,00	100,00
42	CAP. ESGOTO 50MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
43	CAP. ESGOTO 75MM	KRONA	UND	50	7,00	350,00
44	CAP. SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	50	0,80	40,00
45	CAP. SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	50	0,90	45,00
46	CAP. SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
47	CAP. SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UND	50	6,00	300,00
48	CHUVEIRO COMUM	HERC	UND	100	5,00	500,00
49	COLA P/CANO 75G	POLYTUBES	UND	150	4,00	600,00
50	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	UND	50	14,00	700,00
51	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	KRONA	UND	50	8,00	400,00
52	ENGATE FLEX. 40CM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
53	ENGATE FLEX. 50CM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
V. TOTAL DO LOTE						67.938,75

LOTE X						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA VEDAROSCA 12MMX10M	VAP	UND	100	2,00	200,00
2	JOELHO ESG. 40MM	KRONA	UND	50	1,50	75,00
3	JOELHO ESG. 45° 150MM	KRONA	UND	25	35,00	875,00
4	JOELHO ESG. 45° 40MM	KRONA	UND	50	1,50	75,00
5	JOELHO ESG. 45° 50MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
6	JOELHO ESG. 45° 75MM	KRONA	UND	50	7,00	350,00
7	JOELHO ESG. 50MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
8	JOELHO ESG. C/VIS. 100X50MM	KRONA	UND	50	12,00	600,00
9	JOELHO ESG. NOR. 100MM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
10	JOELHO ESG. PRIM. 75MM	KRONA	UND	50	4,00	200,00
11	JOELHO SOLD. 20MM	KRONA	UND	50	0,75	37,50
12	JOELHO SOLD. 25MM	KRONA	UND	50	0,85	42,50
13	JOELHO SOLD. 32MM	KRONA	UND	50	2,50	125,00
14	JOELHO SOLD. 50MM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
15	JOELHO SOLD. LR 20MM	KRONA	UND	50	2,40	120,00
16	JOELHO SOLD. LR 25X3/4	KRONA	UND	50	2,50	125,00
17	JOELHO SOLD. LR. 25X1/2	KRONA	UND	50	3,00	150,00
18	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50	7,00	350,00
19	LUVA ESGOTO 150MM	KRONA	UND	50	25,00	1.250,00
20	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	1,50	75,00
21	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UND	50	4,00	200,00
22	LUVA ESGOTO 75MM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
23	LUVA LL PVC DE 50MM	KRONA	UND	50	5,00	250,00
24	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	UND	50	1,00	50,00
25	LUVA SOLD. 25MM	KRONA	UND	50	1,00	50,00
26	PARAFUSO P/SANITARIO .C/BUCHA N.10	ROMAR	UND	100	6,00	600,00
27	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	JOMARCA	UND	100	1,00	100,00
28	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	JOMARCA	UND	100	0,95	95,00
29	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	JOMARCA	UND	100	1,00	100,00
30	RALO SIF. 100X100X40 QUADRADO	KRONA	UND	50	10,00	500,00
31	RALO SIF. 100X100X50 QUADRADO	KRONA	UND	50	8,00	400,00
32	REDUÇÃO 100X75MM	KRONA	UND	50	3,50	175,00
33	REDUÇÃO 32 P/20					

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
36	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	KRONA	UND	50	10,00	500,00
37	REGISTRO ESFERA DE 20 MM	KRONA	UND	50	115,00	5.750,00
38	REGISTRO ESFERA PVC SOLD.75MM	KRONA	UND	10	75,00	750,00
39	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	ROMAR	UND	50	45,00	2.250,00
40	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	ROMAR	UND	50	25,00	1.250,00
41	REGISTRO PVC 32MM(3/4)	KRONA	UND	50	25,00	1.250,00
42	REGISTRO PVC 50MM(3/4)	KRONA	UND	50	35,00	1.750,00
43	REGISTRO PVC 60MM	KRONA	UND	50	50,00	2.500,00
44	TE ESGOTO 100X100MM	KRONA	UND	25	13,00	325,00
45	TE ESGOTO 150X150MM	KRONA	UND	25	65,00	1.625,00
46	TE ESGOTO 40X40MM	KRONA	UND	25	3,00	75,00
47	TE ESGOTO 50X50MM	KRONA	UND	25	5,50	137,50
48	TE ESGOTO 75X75MM	KRONA	UND	25	11,00	275,00
49	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	KRONA	UND	25	12,00	300,00
50	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	KRONA	UND	25	7,00	175,00
51	TE SOLDAVEL/REDUÇÃO 50X25MM	KRONA	UND	25	10,00	250,00
52	TE SOLDAVEL/REDUÇÃO 25X20MM	KRONA	UND	25	3,00	75,00
53	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	25	1,20	30,00
54	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	25	2,50	62,50
55	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	25	6,50	162,50
56	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	25	10,00	250,00
57	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2	KRONA	UND	25	4,00	100,00
58	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20	KRONA	UND	25	3,00	75,00
59	TE SOLDAVEL20MM	KRONA	UND	25	0,85	21,25
60	VALVULA DE LAVATORIO PVC	KRONA	UND	25	4,00	100,00
61	VALVULA DE PIA (COZINHA)	SHEL PLUS	UND	25	20,00	500,00
62	VEDALIT 3,6 L	SICA	UND	50	70,00	3.500,00
63	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL. 3,6L	VERBRAS	UND	60	120,00	7.200,00
64	XADREZ 500G	XADREZ	UND	50	13,00	650,00
65	VEDA ANEL	PULVITEC	UND	25	15,00	375,00
66	VEDA CALHA 275G ALUMINIO	TEC POND	UND	25	20,00	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						41.983,75
LOTE XII						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREA GROSSA LAVADA	REZENDE	M²	200	120,00	24.000,00
2	AREA FINA	REZENDE	M²	200	85,00	17.000,00
V. TOTAL DO LOTE						41.000,00
LOTE XIII						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	BRITA 0	MINOR	M³	100	205,00	20.500,00
4	BRITA 01	MINOR	M³	100	205,00	20.500,00
V. TOTAL DO LOTE						41.000,00
LOTE XIV						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAL COMUM 20KG	SUPER CAL	UND	500	30,00	15.000,00
2	CIMENTO SACO 50 KG	MIZU	UND	1500	40,00	60.000,00
V. TOTAL DO LOTE						75.000,00
LOTE XV						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPOTE EM AMIANTO	ETERNIT	UND	80	60,00	4.800,00
2	TELHA BRASLIT 4MM2,44X0,50M	ETERNIT	UND	100	33,00	3.300,00
3	TELHA COLONIAL	MAFRENSE	MILHEIRO	10	842,50	8.425,00
4	TELHA PLAN	MAFRENSE	MILHEIRO	10	910,00	9.100,00
5	TUJOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	GUIMARÃES	MILHEIRO	25	655,00	16.375,00
V. TOTAL DO LOTE						42.000,00
LOTE XVI						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	FORTLEVE	UND	3	400,00	1.200,00
2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	FORTLEVE	UND	3	900,00	2.700,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	FORTLEVE	UND	5	1.400,00	7.000,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000LT	FORTLEVE	UND	3	1.500,00	4.500,00
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000LT	FORTLEVE	UND	1	2.550,00	2.550,00
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	FORTLEVE	UND	5	400,00	2.000,00
V. TOTAL DO LOTE						19.950,00
LOTE XVIII						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARUELAS 1/2 POL	GERDAU	UND	800	0,75	600,00
2	ARUELAS 3/8 POL	GERDAU	UND	800	0,60	480,00
3	ARUELAS 5/16 POL	GERDAU	UND	800	0,70	560,00
4	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	GERDAU	UND	150	12,00	1.800,00
5	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	GERDAU	UND	150	8,00	1.200,00
6	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	GERDAU	UND	150	7,00	1.050,00
7	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	GERDAU	UND	200	7,00	1.400,00
8	COLUNA 3/8 C/06 M	GERDAU	UND	50	100,00	5.000,00
9	COLUNA 5/16(8MM) C/06M	GERDAU	UND	50	110,00	5.500,00
10	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	GERDAU	UND	50	70,00	3.500,00
11	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	GERDAU	UND	50	30,00	1.500,00
12	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	GERDAU	UND	50	60,00	3.000,00
13	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	GERDAU	UND	50	20,00	1.000,00
14	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	UND	50	50,00	2.500,00
15	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL	GERDAU	UND	400	0,80	320,00
16	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL	GERDAU	UND	400	0,80	320,00
17	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL	GERDAU	UND	400	0,50	200,00
18	TRELIÇA 4,2x6,3 MM C/06 M	GERDAU	UND	50	40,00	2.000,00
V. TOTAL DO LOTE						31.930,00
LOTE XIX						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CHAPA DE COMPESADO DE 10MM	CIT PLAC	UND	50	128,00	6.400,00
2	CHAPA DE COMPESADO DE 12MM	CIT PLAC	UND	50	138,00	6.900,00
3	CHAPA DE COMPESADO DE 15MM	CIT PLAC	UND	50	175,00	8.750,00
4	CHAPA DE COMPESADO DE 4MM	CIT PLAC	UND	50	80,00	4.000,00
5	CHAPA DE COMPESADO DE 6MM	CIT PLAC	UND	50	99,00	4.950,00
V. TOTAL DO LOTE						31.000,00

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L	WORKER	UND	20	25,00	500,00
2	LIXAS Nº 100 COMUM	NORTON	UND	300	1,40	420,00
3	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	NORTON	UND	150	4,10	615,00
4	LIXAS Nº 120 COMUM	NORTON	UND	300	1,00	300,00
5	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	NORTON	UND	150	4,00	600,00
6	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	NORTON	UND	150	6,00	900,00
7	LIXAS Nº 160COMUM	NORTON	UND	200	1,00	200,00
8	LIXAS Nº 80 COMUM	NORTON	UND	200	1,00	200,00
9	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	NORTON	UND	150	4,00	600,00
10	PREGO 10X10	GERDAU	KG	50	30,00	1.500,00
11	PREGO 12X12	GERDAU	KG	50	17,00	850,00
12	PREGO 15X15	GERDAU	KG	50	17,00	850,00
13	PREGO 16X18	GERDAU	KG	50	18,00	900,00
14	PREGO 17X21 PARA RIPA	GERDAU	KG	50	22,00	1.100,00
15	PREGO 17X27	GERDAU	KG	50	24,00	1.200,00
16	PREGO 18X27	GERDAU	KG	50	22,00	1.100,00
17	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	GERDAU	KG	25	22,00	550,00
18	PREGO 26X72	GERDAU	KG	25	20,00	500,00
19	PREGO 20X30	GERDAU	KG	25	28,00	700,00
20	PREGO S/CABEÇA 12X12	GERDAU	KG	50	22,00	1.100,00
V. TOTAL DO LOTE						14.685,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 17.327.022/0001-63	RAZÃO SOCIAL: PERILA SILVA GALVÃO - ME
ENDEREÇO: Rua Almir Benvindo, nº 445, Bairro Vaquejada, Uruçuí - PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: PERILA SILVA GALVÃO
RG Nº 018869602001-5 SSP-PI	CPF Nº 048.196.333-25
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos materiais será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

PERILA SILVA GALVÃO - ME

CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63
PERILA SILVA GALVÃO
RG nº 018869602001-5 SSP-PI
CPF nº 048.196.333-25
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 77d3cf4d5e6186cc0794d7f4e21746ec

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme Termo de Referência**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial 013/2020 - SRP foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Proposta das empresas: **R M BARBOSA - ME CNPJ/MF Nº 06.296.444/0001-00**, vencedora do Lote 1 no valor de R\$ 11.993,00 (onze mil, novecentos e noventa e três reais), do Lote 2 no valor de R\$ 75.993,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), do Lote 3 no valor de R\$ 70.966,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais), do Lote 6 no valor de R\$ 47.482,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), do Lote

7 no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), do Lote 8 no valor de R\$ 24.499,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), do Lote 9 no valor de R\$ 37.472,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), do Lote 10 no valor de R\$ 41.872,60 (quarenta e um mil, oito centos e setenta e dois reais e sessenta centavos), do Lote 11 no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), do Lote 12 no valor de R\$ 28.484,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), do Lote 13 no valor de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do Lote 16 no valor de R\$ 37.476,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 464.095,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco centavos), a empresa **MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.174.298/0001-14**, vencedora do Lote 4 no valor de R\$ 19.494,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), do Lote 5 no valor de R\$ 20.798,50 (vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), do Lote 14 no valor de R\$ 63.470,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), do Lote 15 no valor de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 153.202,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). E assim sendo, proclamamos as Empresas **R M BARBOSA - ME CNPJ/MF Nº 06.296.444/0001-00**, vencedora no valor total de R\$ 464.095,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco centavos) e a empresa **MAURA D CARMO SOARES GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.174.298/0001-14**, vencedora no valor total de R\$ 153.202,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), vencedoras desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 18 de dezembro de 2020. Frank James Rodrigues Lustosa. Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 78c31159b9306875ae8fd8bb5365120b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO SÃO JOÃO DOS PILÕES E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO CRIULIS NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: CANAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 14 de janeiro de 2022. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 14/01/2022. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcísio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 188aa823a355d5c58907a5381d631664

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA

CORONEL COUTO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO CRIULIS NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: CANAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 14 de janeiro de 2022. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 14/01/2022. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 13 de janeiro de 2021.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 5a9f328a3e87046a8fd5f4c199e50496*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 009/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 009/2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JURANDIR GOMES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

MARIA FÉLIX RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7c537911970d172d88e4892174110e4a*

DECRETO Nº 10/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 10/2021, de 1º de janeiro de 2021.

REGULAMENTA AS NOMEAÇÕES PARA FUNÇÕES DE ORDENADORES DE DESPESAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Considerando ainda o disposto na Lei n.º 4320/64 e no § 2º do art. 8º da Instrução Normativa n. 54/2017 - TCE/MA,

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais terão competência para praticar os respectivos atos de ordenação de despesas de que trata o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa que titularizam, relativamente à

aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias, transferências voluntárias e fundos, vinculados às respectivas.

§1º: Cabe aos Secretários municipais a responsabilidade por todos os atos que resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, dispêndio de recursos públicos, incluído a guarda e movimentação de recursos financeiros de qualquer fonte ou modalidade contratual referente às suas respectivas unidades orçamentárias.

§2º: Não caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ao seu responsável legal qualquer tipo de responsabilização por atos de gestão que resultem em aquisição de bens e serviços, inclusive valores financeiros, execução ou fiscalização contratual, assim como qualquer outro ato inerente a manutenção e execução das atividades que não seja de sua própria secretaria.

§3: Caberá aos Secretários a responsabilidade, no âmbito administrativo, civil e criminal, quanto aos atos de ordenação de despesas da respectiva pasta de sua titularidade, eximindo, portanto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da responsabilidade pelos respectivos pagamentos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças operacionalizará os pagamentos oriundos das despesas geradas de todas as secretarias.

§1º: Por operacionalização entende-se o ato de comunicar a instituição bancária do pagamento ordenado pelo Secretário da unidade administrativa de sua titularidade.

§2º. Na ausência do Secretário Municipal de Administração e Finanças a ordem de pagamento e a movimentação financeira passarão a ser assinada pelo Secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA);

II. Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

VIII. Concessão de adiantamentos.

Parágrafo Único: As notas de empenho a que se referem os incisos deste artigo serão assinadas pelos Secretários

Municipais das respectivas áreas.

Art. 4º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços, a movimentação financeira e bancárias das contas vinculadas a sua unidade administrativa e os fundos que titularizam, e deverá observar as exigências dos artigos 62 a 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 6º A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar a Prefeita Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

MARIA FÉLIX RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6c241974809e45c0ec6f4732bc55425e

DECRETO: 76/2021 DE 8 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO: 76/2021

Cajari - MA, 8 de janeiro de 2021

INSTITUI NORMAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, DO QUADRO DE EFETIVOS, DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a necessidade de controle do quadro de pessoal do Município de Cajari/MA, para melhor traçar as políticas de valorização e capacitação dos seus servidores;

Considerando mais que, o cadastramento de pessoal é o meio eficiente para se conhecer o perfil funcional e atualizado do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores efetivos ativos do Poder Executivo do Município de Cajari/MA, para um cadastramento geral extraordinário, a ser realizado no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º - Os servidores deverão comparecer ao Posto de Recadastramento de que trata o caput deste artigo, na sede da Prefeitura Municipal, sala com identificação "RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR", localizada na Av. Vitorino Freire, nº. 513, Centro, Cajari - Maranhão, munidos dos documentos abaixo elencados, bem como o preenchimento de Ficha Cadastral pela Comissão criada para tal fim, quando da sua apresentação:

- a) Cartão do PIS/PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador);
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento (solteiro), ou de Casamento, ou de Divórcio ou de Óbito (viúvo);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Termo de Guarda, dos dependentes previdenciários, se houver;
- f) Laudo de perícia médica ou atestado médico dos dependentes inválidos se houver;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo, com data não superior a 90 dias);
- h) Carteira do órgão de classe para as profissões regulamentadas (CRM, CRO, CREA, OAB, dentre outros);
- i) Ato de nomeação e Termo de posse
- j) Portaria de lotação e endereço do local onde exerce suas atividades;
- l) Os três últimos contracheques;

§ 2º - No caso de servidor que exerça mais de 1 (um) cargo público efetivo, deve o mesmo juntar cópias dos atos de nomeações e portarias de lotações.

§ 3º - O servidor que deixar de comparecer ao cadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo, terá o pagamento de seu salário suspenso até a regularização do cadastramento.

§ 5º - A suspensão do pagamento de que trata o parágrafo anterior será determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 6º - O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao devido cadastramento do servidor, pelo seu Órgão de lotação, com as devidas chancelas das Chefias Imediatas e do Gestor responsável pelo Órgão, e posterior envio a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para homologação do processo.

Art. 2º - É admitido o cadastramento mediante procuração específica, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção excepcional do servidor, situações estas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença;

II - Documento probo que indique a impossibilidade da presença do titular do no local de cadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Parágrafo Único: A procuração a que se refere o caput deste artigo terá validade apenas para o exercício em que foi outorgada, vedado o substabelecimento.

Art. 3º - Verificada qualquer irregularidade no cadastramento, o setor responsável comunicará o fato de imediato ao Gestor responsável pelo Órgão, a fim de que este

providencie, quando for o caso:

I - A instauração de tomada de contas especial, se houver restituições ou indenizações ao erário.

II - A abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - As medidas necessárias, a fim de que se dê ciência do fato ao Ministério Público, quando este configurar, também, ilícito penal.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a expedir os Atos Normativos complementares que venham ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica instituída, desde já, a Comissão de Análise de Formulários e Documentação apresentados pelos servidores cadastrados, definidos neste Decreto.

Art. 6º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes servidores: Jurandir Gomes dos Santos, Eliene Abreu Gomes e Renan Herminio Andrade Ribeiro, sob a presidência do primeiro;

§ 1º - O Presidente da Comissão ora instituída poderá requisitar servidores municipais para auxiliar nos trabalhos do cadastramento previsto neste Decreto.

§ 2º - A Comissão de Análise de Formulário e Documentos, indicada no caput deste artigo, terá o prazo de 10 (dez) dias, após o fim do prazo de cadastramento, para apresentação do relatório circunstanciado à Prefeita Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Cajari, 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI (MA).

MARIA FÉLIX RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeita Municipal de CAJARI- MA

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fa988f9322165d72e417ddeec3162996*

DECRETO Nº 078/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 078/2021

Dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, cria Comissão Especial e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o dever de zelar pela probidade na aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que impõe aos gestores públicos o dever de prestar contas com todos aqueles que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos;

CONSIDERANDO a insuficiência das informações obtidas da gestão anterior e a necessidade de avaliação da regularidade dos processos de pagamento dos mais diversos tipos de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que em razão do adiamento das eleições de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, houve redução significativa do prazo para os trabalhos de transição de governo;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio da Autotutela, consistente no poder dever da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando contrários ao interesse público;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam suspensos, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Por 90 (noventa) dias, as liquidações e pagamentos de despesas originadas em exercícios anteriores;

II - Por 30 (trinta) dias, as liquidações e os pagamentos de despesas do exercício corrente, ressalvadas as relativas a pessoal, encargos gerais, dívida pública e as necessárias à manutenção dos serviços essenciais do Município e funcionamento dos seus órgãos.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo titular do órgão em que se originou a despesa e mediante prévia e expressa aprovação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderão ser realizados pagamentos de despesas enquadradas nos incisos I e II, do caput deste artigo.

Artigo 2º. Fica criada a Comissão Especial, subordinada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de examinar os processos de pagamento de despesas originadas em exercícios anteriores, certificar a sua regular instrução e o atendimento aos requisitos legais para pagamento.

Parágrafo único. Os processos de que trata o caput deste artigo serão autuados, protocolados e instruídos no respectivo órgão ou entidade de origem e oportunamente encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, para análise da Comissão Especial.

Artigo 3º. A Comissão Especial de que trata o artigo 2º, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Controladoria do Município, Central Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica do Município, conforme indicação dos seus respectivos titulares.

Artigo 4º. Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os processos em tramitação pendentes de pagamento.

Artigo 5º. As normas estabelecidas neste decreto não se aplicam às despesas com Pessoal.

Artigo 6º. Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a editar normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA FÉLIX RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b3b3b6009853d3c33a75c43127291f50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 010 de 13 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a Delegação de Competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração público municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:

1. Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, brasileira, portadora do RG de nº 536988960 SSP/MA e CPF de nº 819.836.383-15;
1. Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jessica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 018798782001-5 SSP/MA e do CPF de nº 035.620.113-93;
1. Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, portador do RG de nº 19923442002-2 SSP/MA e do CPF de nº 016.397.03357;
1. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ésio Oliveira da Silva, brasileiro, portadora do RG de nº 1142901 e do CPF de nº 334.089.203-20;
1. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Franciane Nunes Coelho, brasileira, portador do RG de nº 765690 e do CPF de nº 015.508.461-59.

Parágrafo Único - Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:

I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

Art. 2º Fica delegado a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a competência para os

seguintes atos:

I - Ordenar despesas e pagamentos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e dos fundos a ela vinculada, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jessica Rocha Ferreira;

II - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em conjunto e de forma solidaria com o Secretário Municipal de Educação;

III - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Saúde;

IV - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidaria com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 3º Ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I - Operações de créditos, empréstimos e financiamentos;

II - Convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município;

III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

Art. 4º Fica delegado à **Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios**, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposição em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 26054f3f802d9c1f6e901ed553c23d36

PORTARIA Nº024/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº024/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Procurador Geral Adjunto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Diego Faria Andraus**, brasileiro,

portador do RG de nº 11415002SSP/MG e do CPF de nº 075.969.346-33, para exercer o cargo em comissão, de **Procurador Geral Adjunto**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dias do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6977117bc5d714d4938a5ad59871072b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

PORTARIA Nº 82/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Sr.º **Jorlivan Siqueira Fontes**, inscrito no CPF sob nº 913.543.583-68, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 5ce899a9f02c7a64ad055f919e4b5de9

PORTARIA Nº 83/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Sr.º **Pedro Pio de Oliveira Neto**, inscrito no CPF sob nº 260.159.352-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Documentação, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 1e366dd2be9441f9ad70efbc15966193

PORTARIA Nº84 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº84 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Sr.ª **Pamela da Silveira Nonato**, inscrita no CPF sob nº 616.351.213-88, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 0d84c2e087952dd5dd423cedefe40149

PORTARIA Nº85/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

Código identificador: 2af50c013fbbae6e2b1800f287d16ecf

PORTARIA Nº85/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Reivlis Rodrigues Dias**, inscrito no CPF sob nº 009.354.393-07, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: ef4879ef97a4e435da43634deeabdbda

PORTARIA Nº86 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº86 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Srª. Lunna Lark Quadros Maia, inscrita no CPF sob nº 059.894.673-03, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento da Área Odontológica, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº87 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº87 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Cleberson Louzeiro Azevedo**, inscrito no CPF sob nº 654.615.252-53, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Almojarifado, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 355b449c8bf6b18c7e83d8d15635eedb

PORTARIA Nº 88/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 88/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. Arlindo Satiro Pereira de Queiroz, inscrito no CPF sob nº 673.334.272-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 5f5a1030079713be5208601fc720d917

PORTARIA Nº 89/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Jean Amorim Guimarães**, inscrito no CPF sob nº 036.980.993-90, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Capacitação de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: f77f6ac2e9ca1b55141e595ff85a05ff

PORTARIA Nº 90/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 90/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Élcio John Nunes Vilela**, inscrito no CPF sob nº 044.942.443-09, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 070c98fd9b708a8a671746f8dabd81a9

PORTARIA Nº 91/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 91/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Srª. **Elenise Gatinho da Silva**, inscrita no CPF sob nº 960.801.403-49, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Marcação de Consultas, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: b7b69a73efababd5a6db7dbbd6342f03

PORTARIA Nº 92/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 92/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado no Gabinete do Prefeito de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Sr^a. **Andressilene da Luz Moura**, inscrita no CPF sob nº 051.287.053-58, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora da Junta Militar, no Gabinete do Prefeito, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: e30f9d056cca5ebf1b76b6d8b436cf88*

PORTARIA Nº93 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº93 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Sr^a. **Natalya da Rosa Santa Brígida**, inscrita no CPF sob nº 609.535.263-05, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Divisão da Folha de Pagamento na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 04228889292f28cc011a1f8d33871586*

PORTARIA Nº94 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº94 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Sr^a. **Júlia Maria Soares Silva**, inscrita no CPF sob nº 074.391.973-48, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Arquivo na Divisão de Patrimônio e Estatística na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 997d80f884d6e9188d2886d8479350bd*

PORTARIA Nº95 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº95 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Sr^a. **Fernanda de Sousa Carneiro Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 040.395.613-76, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Arquivo na Divisão de Contratos na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 3d2f2c9b20783a168965c1aaab4b55d2

PORTARIA Nº96 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº96 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Srª. **Natércia Janne Coelho Cunha**, inscrita no CPF sob nº 605.789.133-30, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 84d6a6e3f9cf56523f1c817854bdab7e

PORTARIA Nº 97/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Ricardo Marques Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 052.695.733-69, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Arquivo na Divisão de Licitação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: c977ced5733a061b573c6635adb69142

PORTARIA Nº 98/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Pedro da Costa Nascimento Júnior**, inscrito no CPF sob nº 066.285.343-16, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: e906b5085aa7b0b55e46f61a176c45db

PORTARIA Nº 99/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **José Edinaldo Siqueira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº

965.599.932-72, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Material na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: e31f91d68789a6f6551ebc781fe4441b*

PORTARIA Nº 100/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Max da Costa Gualberto**, inscrito no CPF sob nº 752.536.402-82, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: 8364fd7b5a523ac91169b7fb5ecce5ec*

PORTARIA Nº 101/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Paulo Henrique Conceição Silva**, inscrito no CPF sob nº 624.571.463-05, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: efd151138d46a615c0ddc64a46e4d3f2*

PORTARIA Nº 102/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Srº. **Thales Carvalho Braga**, inscrito no CPF sob nº 610.420.593-30, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Informática na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Código identificador: d414f72f732b206e45992292b9504b85*

PORTARIA Nº103/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Educação de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Srª. **Luizana Pereira da Silva Santos**, inscrita no CPF sob nº 299.237.782-15, para ocupar o Cargo Comissionado de Gestora Escolar da Creche Proinfância Tipo "B" Guilhermina Escolástica Ferreira Gomes de Oliveira, no município de Carutapera/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 11 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva /

Publicado por: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

Código identificador: 87d8cd7e58e35b80a408b348617fc65d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **DAYANE COSTA SALES**, CPF 068.026.063-30, para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO

Código identificador: ed58167b7d3d45cf4ab6330a18c3c312

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

Regulamenta, no âmbito do Município de FORTUNA - MA, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA**, Estado do Maranhão, o Senhor SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, art. 30, II e art. 37, XXI e Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Município de FORTUNA - MA, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação na modalidade Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e das regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais no mercado, que não dependam de elaboração técnica.

Art. 2º - O estabelecimento do pregão no âmbito municipal não vincula a Administração a essa modalidade de licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação aplicável.

Art. 3º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas, em envelopes lacrados, e lances verbais.

Parágrafo único - Dependerá de regulamentação específica a realização de pregão eletrônico com a utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 4º - A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral que serão regidas pela legislação geral da administração.

Art. 6º - Todos quantos participem da licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 7º - Compete ao Prefeito (ou autoridade competente por ele designada), no âmbito da Administração direta municipal:

- I** - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II** - designar o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio;
- III** - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV** - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Art. 8º - Na fase preparatória do pregão, os órgãos da administração direta remeterão previamente ao Departamento de Administração os pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I - justificativa da necessidade de contratação e definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;

II - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado; e,

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos.

Art. 9º - O responsável pelas especificações técnicas do objeto licitado comporá a equipe de apoio do pregoeiro, quando a complexidade do objeto licitado recomendar sua participação.

Art. 10º - As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de apoio incluem:

- I** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- II** - o recebimento dos envelopes das propostas e lances e da documentação de habilitação;
- III** - a abertura dos envelopes das propostas de preços, a análise de aceitabilidade das propostas e lances e sua classificação;
- IV** - a condução dos procedimentos relativos aos lances;
- V** - a negociação dos preços com vistas à sua redução;
- VI** - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
- VII** - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recursos;
- VIII** - o recebimento dos recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para decisão;
- IX** - adjudicação do objeto da licitação;
- X** - a elaboração da ata;
- XI** - encaminhamento do processo ao Prefeito para homologação, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

§1º - Compete ao Pregoeiro disciplinar e orientar a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

§2º - O Pregoeiro será designado dentre servidores municipais com capacitação específica para exercer a atribuição e a Equipe de Apoio integrada em sua maioria por servidores municipais.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso da seguinte forma:

- a. Publicação do aviso resumido no Diário Oficial da União;
- b. Publicação do aviso resumido no Diário Oficial do Estado do Maranhão;

- c. Publicação do aviso resumido em Jornal de circulação diária no estado do Maranhão;
- d. Publicação do aviso resumido no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, caso o Município seja filiado a Famem/MA.
- e. Afixação de cópia do edital no quadro de avisos existente na sede da Prefeitura;

II - A publicação do aviso do edital conterá definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III - O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;

IV - No dia e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - Aberta a sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão, em envelope separado, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promovendo em seguida a verificação da conformidade com as exigências do edital, desclassificando aquelas que não atenderem as especificações, prazos e demais condições previstas;

VII - Em seguida, ordenará as propostas em ordem crescente de valores, a partir da proposta de menor preço e aquelas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

VIII - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do inciso anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

X - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

XII - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII - Na hipótese de não ocorrer lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, competindo ao Pregoeiro decidir sobre a sua aceitação;

XIV - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

XV - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XVI - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das condições habilitatórias;

XVIII - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarada a proposta vencedora e, não havendo recurso, adjudicado o objeto pelo Pregoeiro com o encaminhamento do processo à autoridade responsável pela homologação e contratação;

XIX - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;

XX - Nas situações previstas nos incisos XIII, XIV e XIX, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para

que seja obtido melhor preço;

XXI - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados no dia subsequente da realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a fluir após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXII - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;

XXIII - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XXIV - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXV - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação;

XXVI - Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXVII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXVIII - Quando o proponente vencedor não comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIX e XX deste artigo;

XXIX - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

XXX - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

Art. 12º - Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar por escrito e em ato fundamentado o edital convocatório do pregão.

§1º - Caberá a autoridade subscritora do edital decidir a impugnação apresentada no prazo de três dias úteis.

§2º - Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999;

V - quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14º - A Administração não se obriga à exigência de toda a documentação prevista, devendo verificar, caso a caso, aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar, observado a forma estabelecida no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Art. 15º - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não manter a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 16º - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei 8.666/1993 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 18º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber quitação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 19º - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§2º - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 20º - Nenhum contrato será celebrado com a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 21º - A Administração publicará na imprensa oficial, os extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 22º - Os atos essenciais do pregão serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa de contratação;

II - termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

VI - parecer jurídico, de análise do edital e anexos;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação e dos documentos que a instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FORTUNA - MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 61b142839c9bdb4a85eac26a3efac996

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Senhor SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, Prefeito Municipal de FORTUNA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da

Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades à participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do

registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de

Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

FORTUNA(MA), EM 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 71b2d731b5800778fce225dcb28847b6*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 01/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 117, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **NELSON FRAZÃO** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - DAS I**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 90b03b160ae763a387ad17baf1c0b98f*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 04/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA** e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 117, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AATHEALEY ARTHUR DE FORTUNA COSTA PEREIRA BISNETO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA - DAS I**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 476033aa00552f1947ac525a9a8b1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº. 025/2021.

PORTARIA Nº. 025, de 01 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Infraestrutura do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º - EXONERAR ULLISSE DE BRITO SILVA**, portador do CPF nº. 046.990.163-24 e RG nº 0133089820003, SSP-MA, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4406ad08dd8bcefa0a1feb791dee0478

PORTARIA Nº. 026/2021.

PORTARIA Nº. 026, de 01 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º - EXONERAR IVAN WILSON FEITOSA DE AMORIM**, portador do CPF nº. 272.394.463-87 e RG nº 000105748899-0, SSP-MA, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ee0ae219d4eff15809079ca339ff4723

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PORTARIA Nº. 039/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Administrativo para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a

obediência da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em face aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a exigência de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre o condão da Administração em anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR o ato administrativo da Portaria nº. 016-A/2020 que deu provimento do cargo de Agente Administrativo ao senhor **DANIEL JOSÉ DIAS**, sem observância de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, sem obediência ao inciso II, artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 13 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 5a5a554d67d49c80883f326772cf9c9c

PORTARIA Nº. 040/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais - AOSG para servidor, sem observância de prévia aprovação em concurso público e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a obediência da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em face aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a exigência de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre o condão da Administração em anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR o ato administrativo da Portaria nº. 032-A/2020 que deu provimento do cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais - AOSG à senhora **GARDÊNIA DE SOUZA**

SILVA OLIVEIRA, sem observância de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, sem obediência ao inciso II, artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 13 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**
Código identificador: 7b5d85e4fd5cd77b70afc30371bb7d2e

PORTARIA Nº. 041/2021

ERRATA

A Portaria nº. 023 de 07 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2510, de 08 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável para alimentar o sistema SACOP e dá outras providências."

Leia-se:

"Dispõe sobre a designação do servidor responsável para alimentar o sistema SACOP e dá outras providências."

Onde se lê:

Art. 1º - Designar para exercer as atividades de alimentação do sistema do portal do SACOP, a Senhora **GLAUCIANE BRITO ARAUJO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 025.726.883-95 e RG nº 024950792003-6/SSP-MA.

Leia-se:

Art. 1º - Designar para exercer as atividades de alimentação do sistema SACOP à Senhora **GLAUCIANE BRITO ARAÚJO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 025.726.883-95 e RG nº 024950792003-6/SSP-MA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 13 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**
Código identificador: cd047af1bcb06232cb969ee25f95aace

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA MESQUITA E SILVA ARAÚJO**, portadora do RG n.º 1.541.052 SSP/MA e do CPF n.º 351.270.583-91, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada por este Decreto, fica autorizada a representar e movimentar todas as contas bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **GABRIELLY BARROSO MACEDO**
Código identificador: 6237d68a4ea9d275b5c1753146ec7116

DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANAURA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 13506172000-0 (SSP/MA) e do CPF n.º 930.772.113-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Contadora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 060567aa78f0fbb7484b72764876f731

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: bae51fb8dbc8b61d1f9569018f12c9c7

DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ CRUZ LOBO DA SILVA**, portador do RG n.º 0240918852003-3 (SSP/MA) e do CPF n.º 009.918.193-22, para ocupar o Cargo de Contador da Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 107/2017, de 10 de Maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 8b348e3cbcd0e7b0dd94857e76e7343

DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO CUNHA E SILVA**, portador do RG n.º 1621379 (SSP/MA) e do CPF n.º 267.783.493-87, para ocupar o Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO RAFAEL LIMA TORRES**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 16644 (OAB/PI) e do CPF n.º 054.473.423-84, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Municipal, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme lei nº 067/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d68a56bb6f42bd18724343a16e42a050

DECRETO Nº 025/2021

DECRETO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª. **RICHELLA TRICIA PEREIRA DA SILVA CUNHA**, portadora do RG n.º 4205478 (SSP/PI) e do CPF n.º 052.866.783-19, para ocupar o Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 7b5900feba494aad4434a9b20c5159f6

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 182cd106940caee339f979370863ea5e

PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Ana Rita Cordeiro de Sousa
Membro: Lucimeire Pereira de Castro
Membro: Richella Tricia Pereira da Silva Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: ae359a97d994bb74ffa49c46173589db

PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

“Nomeia servidor para exercer a função de pregoeiro e dá outras providências”

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de pregoeiro para o exercício de 2021, a Servidora Municipal Gabrielly Barroso Macêdo e para compor a equipe de apoio os servidores Richella Tricia Pereira da Silva Cunha e Ana Rita Cordeiro de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros,
04 de Janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA Nº 0012/2021- GP - NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PORTARIA Nº 0012/2021- GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 000075377297-3, CPF: 634.661.123-20, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 167/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 75d1ebd2ddc5d07879657057dff6db9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº 001/2021, 002/2021, 003/2021 E 004/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha MA
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 01.1101.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 01.1101.0002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021,

conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 01.1101.0003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 01.1101.0004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município durante o exercício fiscal de 2021, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 16:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha - MA, 11 de janeiro de 2021
Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos
Pregoeira

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 010017bd315a1f77757065fe20300387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, Raimundo Hélio Pereira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.243.933-53 e de Cédula de Identidade nº 89563698-0, SSP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 13 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de

Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 0beb18b08e7a7eab409c80aabb124ddb

PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Paulo Geovanny Silva Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.093.693-17 e de Cédula de Identidade nº 132118720000, GEJUSPC MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 13 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 3d3757cae04c4946a293ed862bae56c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 0139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) MAXILENE FIGUEREDO COELHO DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c8eba40a8f8daa7930b0035a615b3a4

PORTARIA Nº 0140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOCELIA DE MELO RIBEIRO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2a4eedc14fe41fad5f5c74d6dc58d405

PORTARIA Nº 0141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA** a partir da

presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4470ee065998c3d11cc29009c8e7512e

PORTARIA Nº 00143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a funcionária pública municipal concursada Senhora **DISLEIA OLIVEIRA GOMES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração à partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 141/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de

2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 58d6701203b534d19ee04cb841b00fbb

PORTARIA Nº 00144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada Senhora **ANTONIA MONICA GERONIMO DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração -**TP nº 028/2011 LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO**, pelo período de 11/01/2021 A 11/01/2023, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: de5911eeae0cef3a6a7a6dc367bde12d

PORTARIA Nº 0145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada Senhora **ARLETE DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO**, pelo período de 11/01/2021 A 11/01/2023, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e077170d4b4dc113af2d951b570845b4

PORTARIA Nº 0146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a funcionária pública municipal concursada Senhora **NEUDE PAIVA CHAVES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração à partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 141/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7f507e49f5e26c7c5c2cabca8f28910b

PORTARIA Nº 0147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Senhora, **THAIS DE SOUZA CHECON**, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, e seus efeitos retroagirão à 04 de dezembro de 2020.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,**

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 51fb0687ef4a8d9251756af5005fc8e8*

PORTARIA Nº 0148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador das Áreas de Assentamento, lotado no Gabinete do Prefeito, o (a) FILIPE OLIVEIRA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 87816718a0b7f083720c8c256dbc3d64*

PORTARIA Nº 0149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Capacitação Profissional, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, o (a) Senhor (a) **GARDENE RIBEIRO DOS**

SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f205511395f5f2a711a6f7063833e4f1*

PORTARIA Nº 0150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Nicolau Dino Castro Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **THAMIRYS BRENNDA BANDEIRA FERNANDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5242e8658217f1814728324b172d0e51*

PORTARIA Nº 0151/2021

PORTARIA Nº 151/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola

Municipal Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 01ce10a66e38ed260d75c42455ec1bf6

PORTARIA Nº 0152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola

Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA HILDENE COSTA MENDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 16a1e3d0a35ba4b0a4d5bd8dc867b5b3

PORTARIA Nº 0154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANTONIO FRANCISCO COSTA DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 167beb700ca395d355e87d28b4f61eea

PORTARIA Nº 0155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola

Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 21ebe25a25077c4533028526bc980bd9

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 493939ffa69851812038964432b0d27d

PORTARIA Nº 0156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) MARIA HILDENE COSTA MENDES a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 78487a2ced47d8d057015250cfdb0f4b

PORTARIA Nº 0157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) ANTONIO FRANCISCO COSTA DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 0158/2021

PORTARIA Nº 158/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Educação de Jovens e Adultos EJA/, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) ADRIANA DE SOUSA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fe4b0717232939e9069686dfdc632a6

PORTARIA Nº 0159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do Farol da Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) ADRIANA CARVALHO BRAGA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fa78f3b270aad97af02c8b530ac7bdd8

PORTARIA Nº 0160/2021

PORTARIA Nº 160/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) do Farol da Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cae5bc07972e67f8d109109014ad2fec

PORTARIA Nº 00161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do Departamento de Educação Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILDEAN OLIVEIRA LOPES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e013164b4aee551653f67708896a081d

PORTARIA Nº 0162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) de Agricultura Familiar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o (a) Senhor (a) **ADONIAS DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: dc3a3e3fdb319b456b3af90bb04cde4a

PORTARIA Nº 0163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do prefeito, o (a) Senhor (a) **LINSUERO SILVA MOURA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 37f89d34c196eb24ad4d8f3eeeed3182

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA 013/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 115 da Lei Municipal nº 030/2002 - Regime Jurídico Único;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o Senhor **CLAUDEVAN SIRQUEIRA DE SOUZA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,
REGISTRE-SE,**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4c8182a38bef72832ede880704045a8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-
PMJ/CMJ**

PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
EMENTA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de JATOBÁ e Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ para os fins que se especificam. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exmo. Sr. Prefeito, **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua da Água Branca, s/nº, Centro - Jatobá-MA, portador do RG nº 013615742000-5 SSP/MA, CPF nº 248.155.068-41**, no uso de suas atribuições legais e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, inscrita no CNPJ nº 01.670.925/0001-02, neste

ato representado por seu Presidente, Sr. **LUZIVAN RIBEIRO MATOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 000121835699-2 e CPF nº 927.350.883-91, residente e domiciliado na Rua Principal s/n - Povoado Taboca da Onça - Zona Rural do Município de JATOBÁ - MA**, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e utilização dos serviços da mesma Comissão de Licitação e Pregoeiro entre os Poderes Executivo e Legislativo no que concerne à realização de processos licitatórios. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATOBÁ-MA, visando a utilização da mesma Comissão de Licitação e de Pregoeiro, com sua Equipe de Apoio, em efetivo exercício no Município de JATOBÁ, a título não oneroso, para realização de processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ-MA, observado o Art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão de que é possível a realização de Termos de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para integração da Comissão de Licitação e utilização do Pregoeiro e da mesma equipe de apoio na realização de processos licitatórios de ambos os poderes. Sendo assim, suas atribuições, tanto perante o Município de JATOBÁ, quanto a Câmara municipal estão estabelecidas no Art. 9º do Decreto Municipal nº 347/2011, de 27 de janeiro de 2011, in verbis: Art. 9 - As atribuições do pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; - a adjudicação da proposta de menor preço; - a elaboração de ata; VII- a condução dos trabalhos da equipe de apoio; - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Convém consignar no presente Termo, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, favorável à integração da Comissão de Licitação entre os Poderes Executivo e Legislativo, cujo teor dispõe: **RESOLUÇÃO Nº 139/2009 – TCE – Pleno.** "(...) Sim. A Câmara pode usar a comissão de licitação da prefeitura, ainda mais porque existem apenas dois servidores na Câmara e de acordo com a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Comissão de Licitações deve ser formada por, no mínimo, três membros. Em busca de solução para as aquisições de materiais, bens e serviços que requeiram um procedimento licitatório, recomenda-se que o Presidente da Câmara solicite os préstimos do Prefeito Municipal para firmar uma parceria com o objetivo de utilizar os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura, até que a Câmara providencie a realização de concurso público para contratação de servidores necessários ao funcionamento de sua administração, quais sejam seus procedimentos administrativos, incluindo-se aqui a Comissão de Licitações e também necessários ao perfeito funcionamento do órgão de Controle Interno. O requerimento ora recomendado deve ter seus trâmites legais dentro da Câmara e levado ao conhecimento dos vereadores para votação e aprovação em Sessão, como de praxe. (...) Concluindo, não nos parece plausível inviabilizar o procedimento licitatório das Câmaras de Vereadores que não disponham de pessoal suficiente e qualificado para a efetivação da comissão de licitação, sendo possível a utilização da estrutura de pessoal da

Prefeitura Municipal. Acreditamos que tal procedimento assegura o interesse público. Considerando e deixando claro que, naquelas Câmaras de Vereadores onde existe quadro de pessoal para a efetivação da comissão de licitação, é indevida a delegação de atribuições para a comissão de licitação da prefeitura municipal, nos termos do prejulgado nº 1805 do TCE/SC e da Lei Nº 8.666/93." 8.5. Por sua vez, o Ministério Público Especial, por meio do Parecer nº 00115/2009, aduz que: "Diante do exposto, o Ministério Público não vê reparo algum a fazer nas laboriosas e criteriosas considerações do Representante do Corpo de Auditores deste Tribunal. Aderindo a tudo que foi dito, é favorável que o TCE responda à consulente evidenciando cópia integral do Parecer de Auditoria nº 3216/2008, autenticado pelo Auditor "Fernando César Benevenuto Malafaia". **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES: São obrigações da Prefeitura Municipal de JATOBÁ:** Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio em exercício perante o Município de JATOBÁ, para realização de processos licitatórios lançados pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993. Encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro(a), todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e encaminhamento. Promover a integração da Comissão de Licitação entre os dois poderes. **Compete à Câmara Municipal:** Determinar a abertura do processo licitatório; Informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica; Arcar com todos os custos oriundos dos processos; Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão; Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso; Homologar o resultado da licitação; Celebrar contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente a Pregoeiro permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de JATOBÁ em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de JATOBÁ ou Prefeitura Municipal de JATOBÁ. **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO.** O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastante para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o Pregão. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE:** Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos participantes deste ajuste. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de Dezembro de 2021. E, por assim estarem justos e acertados, firmam os participantes o presente Termo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam. Jatobá-MA, 08 de janeiro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara de Jatobá. **TESTEMUNHAS:**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: ca09c9ecd52eb540e6ad68a18736a9eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO 004/2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO que o município apresenta curva epidemiológica crescente;

CONSIDERANDO que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos termos deste decreto, os procedimentos e regras a serem adotados no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do vírus COVID-19.

Art. 2º. Para o enfrentamento e controle da disseminação do Coronavírus, ficam estabelecidas no período de **14 a 31 de janeiro de 2021** a adoção das seguintes medidas:

I - suspensão da realização de festas, shows e similares, seja em espaço público ou privado;

II - suspensão do funcionamento de bares, casas de shows e afins;

III - suspensão das atividades desportivas em local público ou privado;

IV - suspensão do funcionamento de clubes de lazer;

V - suspensão dos eventos e reuniões de cunho religioso (cultos, missas, festejos e similares);

VI - fica proibido no prazo deste decreto a venda e o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos;

VII - fica proibida aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais e demais órgãos e estabelecimentos públicos, as empresas privadas e estabelecimentos comerciais, poderão permanecer em funcionamento desde que observem as regras sanitárias abaixo relacionadas:

I - em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis;

II - deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;

III - sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente/usuário;

IV - para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes/usuários se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros;

V - manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70%, água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus;

VI - adoção de medidas para controle de acesso de clientes/usuários, a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada munícipe;

VII - os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes/usuários, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento do transporte alternativo rodoviário no âmbito do Município de Loreto/MA, desde que atendidas as normas sanitárias de uso obrigatório de máscaras de proteção e álcool em gel em concentração de 70%, e ainda com a limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade de lotação do veículo, de modo a possibilitar o distanciamento entre passageiros.

Art. 5º. As instituições de ensino públicas e privadas deverão seguir as determinações dos decretos e portarias estaduais que tratam sobre a forma e a data do retorno as aulas.

Art. 6º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal n. 6.437, 20 de agosto de 1977.

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 1º. Quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco, fica o estabelecimento passível de suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais.

§ 2º. A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infringem as normas estabelecidas neste Decreto e àqueles que se opuserem às ações de fiscalização municipal.

Art. 7º. O Município de Loreto/MA, através da vigilância sanitária e demais órgãos municipais competentes irão exercer a fiscalização das regras deste decreto, a qual será exercida de forma suplementar, em relação a fiscalização exercida pela Polícia Militar.

Art. 8º. As suspensões definidas no presente Decreto Municipal

poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade com dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde federal, estadual ou municipal.

Art. 9º. Ao término da vigência do presente Decreto, os órgãos municipais competentes deverão encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal relatórios/boletins, informando a situação da curva epidemiológica.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de janeiro de 2021, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural, com o encaminhamento de cópias aos órgãos públicos.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI
Código identificador: d12d1df0a135a184a31dbbcb25d6f55c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 013/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO BARROS ARAÚJO**, brasileiro, casado, CPF nº 255.789.363-34 para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

*Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: c979ca959295012e3b8e4206973acec6*

PORTARIA Nº 017/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Tesoureira do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA NEVES CABRAL**, CPF nº 046.230.273-33, para o cargo em comissão de Tesoureira do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao

cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: eeb780ca07ced106ad9608920e542b2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo dispostas, em tabela anexa, para o cargo em comissão, de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV**, da DIRETOR, da Secretaria de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Maria Gualter Pereira	Diretora. Tereza de Oliveira
02	Maria Gecina Medeiros	Diretora. Dr. Murilo Braga
03	Maria Goreth Santos Sousa Santos Lopes	Diretora. Monteiro Lobato
04	Ingrid Paula S. Affonso	Diretora. Joana Lucena
05	Maria Patrícia Silva do Nascimento	Diretora. Prefeito Remy Soares
06	Joana Neta Barbosa Ribeiro Lima	Diretora. Wabner Américo de Oliveira
07	Roberto Campelo Muniz de Sousa	Diretor. Ana Joaquina
08	Ana Cintia Sereno Nascimento	Diretora. Gonçalves Dias
09	Lauriane Ramos da Silva Lima	Diretora. Governador José Ribamar Figueue
10	Cristiane Alves Rabelo	Diretora. Isabel Cafeteira
11	Susana S. Barros Lima	Diretora. Municipal Francisca Fernandes
12	Vanusa Batista da Silva Lima	Diretora. Joana Lima de Macêdo

13	Evilázio Pequeno de Sousa	Diretor. Escola Municipal de Presidente Dutra
14	Joyce Karoline R. Moraes Lima	Diretora. Centro de Ensino Nossa Sra. de Fátima
15	Ires Dalva Sereno	Diretora. Prof. João Martins Neto
16	Renilda S. Farias	Diretora. Jaime Ferreira de Araújo (Pov. Calumbi) / Faustino Eduardo (Pov. Miranorte) / Carlos Gomes (Pov. Centro dos Pereiras)
17	Auricélia Ferreira da Silva	Diretora. São Francisco das Chagas (Pov. Maria Preta) / Godofredo Viana (Pov. São João) / São Benedito (Pov São Miguel)
18	Fernanda Cruz Barbosa Pereira	Diretora. Benedito Leite (Pov. Creoli)
19	Maria Lucimeire Resende da Silva Lima	Diretora. Firmina Soares (Pov. Firmino)
20	Sara Paiva Fonseca Nascimento	Diretora. José Gomes Cabral (Pov. Angical).
21	Marly Bernadinho dos Santos Sousa	Diretora. São Jorge (Pov. Palma)
22	Ana Paula da Silva Castro	Diretora. Escola Pio XII (Pov. Boa Vista) / Escola Joana D'arc (Pov. Pitombeira)
23	Lívia Macedo de Sousa	Diretora. Coelho Neto (Pov. Panelas dos Arapuás - Santa Rita do Sul)
24	Francilene de L. Sousa	Diretora. Maranhão Sobrinho (Pov. Canafístula dos Moraes)
25	Luciane Bandeira de Sousa Nascimento	Diretora. Frei Henrique de Coimbra (Pov. Panelas do Norte)
26	Julietta Lima de Oliveira	Diretora. Profº Isaura Fernandes (Pov. Pedra Branca)
27	Antonia Robercivânia Sousa do Nascimento	Diretora. Telêmaco Ribeiro (Pov. Rodagem)
28	Ruana Figueiredo Maia Campelo	Diretora. Gaspar Dutra (Pov. Pedra de Fogo)
29	Claudeane Linhares Sousa	Diretora. Joana D'arc (Povoado Pitombeira)

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 64a36b6ccd3fc6277cbff0231a887f61

DECRETO Nº. 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ NUNES MARTINS**, com CPF de nº 120.068.661-68, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: bf940bb4cf53910ef23714365655447d

DECRETO Nº. 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DENIS ARISTIDES ABREU SILVA**, com CPF de nº 034.754.453-36, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **DIRETOR, NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, da SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5266c63c2d2bbad1e1e2bf55a385fe47

DECRETO Nº. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ERRATA DA COMISSÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Vimos por meio deste informar, que no item Art. 1º do Decreto de nº 22/2021, onde se lê: "Nomear o Senhor **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**, com CPF de nº 726.820.603-82, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4, de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Lê-se: "Nomear o Senhor **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**, com CPF de nº 726.820.603-82, para o cargo em comissão, com remuneração **DAS-1 (Lei Municipal de nº 565/2016)**, de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 9413906e436f596a727b48fc44d3ed06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 038/2021 - GAB. - MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 038/2021 - GAB.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sra. MONICA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Secretária Executiva, lotada na secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a onze de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: a9bebe1d6edaec269be323ac7aaa5650

PORTARIA Nº 025/2021 - GAB. - LEIDE CARDOSO DE ALMEIDA - ERRATA

PORTARIA Nº 025/2021 - GAB.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LEIDE CARDOSO DE ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora Zona Rural, lotado na Secretaria

Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a quatro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 21e0436ab68cedd64421e59aee637fd9

PORTARIA Nº 039/2021 - GAB - EDIVALDO SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 039/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. EDIVALDO SANTOS DA SILVA**, para o cargo de secretário adjunto de infraestrutura, do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d82ef9ea18ffdd9ea9a3f03ab255064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº 005/2021, 006/2021 E 007/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão MA
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do Município durante o

exercício fiscal de 2021, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, escolar e didático, para atender as necessidades do Município, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias do Município durante o exercício fiscal de 2021. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2021 às 15:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo telefone 99 3 566-1049 ou pelo endereço eletrônico cpl.stf@hotmail.com.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 12 de janeiro de 2021

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: bc584de90f67e502e06a6c62282d79ae

ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, comunica a seguinte errata no aviso do Pregão Presencial nº 003/2021, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 2513, pagina nº 55 do dia 13 de janeiro de 2021. Onde Leu-se DATA DE ABERTURA: “22 de janeiro de 2021 às 14:00 horas”. Leia-se na verdade “ DATA DE ABERTURA: 25 de janeiro de 2021 às 14:00 horas”. Santa Filomena do Maranhão, 13 de janeiro de 2021. Wilson Lucas Campos Pedrosa, Pregoeiro.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 5f5a5bb668c4b3756709f7abebffbe26

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA: Art. 1º Designar o Sr. **JOAQUIM OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 034.540.833-03, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** deste Município. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 033/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **DECRETA:** Art. 1º Designar o Sr. **VICTOR MENDES MORAIS SILVA**, portador do CPF nº 059.257.643-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** deste Município. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 034/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-MA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE:** Art. 1º **Tornar obrigatório** o uso de máscara de proteção facial, aos servidores, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 035/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE:** Art. 1º **CONVOCAR** os Servidores Públicos Municipais de Santa Filomena do Maranhão para se apresentarem às suas respectivas lotações, para o exercício de suas atribuições e responsabilidades do cargo. **Parágrafo único.** Excetuam-se dessa apresentação do caput deste artigo, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo estes serem convocados posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se.**

Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 036/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE ORDEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE:** Art. 1º Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR, PROCURADOR MUNICIPAL**, nomeado em 05/02/2015, através da Portaria nº. 007/2015, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER -MA**, sem ônus para o cedente. Art. 2º A cessão será pelo prazo que estiver exercendo o cargo em comissão naquela municipalidade e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Filomena do Maranhão. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA Chefe de Gabinete**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: a57c55c28fa7d4688e4e4fdbac23a488*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

AVISO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-Maranhão vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 004/2020 - SRP da Prefeitura Municipal de Belagua - MA, Ata de Registro de Preços n. 002/2020 - Vigência da Ata: 27 de Março de 2020 a 26 de Março de 2021;- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA/MA - MA; Empresa Beneficiária: R DE ABREU SILVA COMERCIO, CNPJ: 28.227.831/0001-97, Especificação do Objeto Registrado: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (EXPEDIENTE E LIMPEZA) para Atender as Demandas das Secretarias; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 195.174,05 (cento e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 14 de janeiro de 2021. Wallas Gonçalves Rocha - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE
Código identificador: a29c016e1166d828adcf664017e07a25*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 016/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 016/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, a senhora **EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: **060.978.463-39**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO

Código identificador: 74299489780d737bf4fc7f5b54717e82

PORTARIA Nº 017/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 017/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para prestar serviços na Agência de Correios Comunitária de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para funcionamento regular da Agência de Correios Comunitária de São Domingos do Azeitão.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO CARDOSO BARROS**, CPF: 609.385.623-20, para prestar serviços na **Agência de Correios Comunitária** de São Domingos do Azeitão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO

Código identificador: b6d9585337c04f66c9e81a21babb7884

PORTARIA Nº 018/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 018/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a DESIGNAÇÃO de servidor(a) para prestar serviços na Agência de Correios Comunitária de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para funcionamento regular da Agência de Correios Comunitária de São Domingos do Azeitão.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: **060.978.463-39**, para prestar serviços na **Agência de Correios Comunitária** de São Domingos do Azeitão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO

Código identificador: e50b788f631a89de506bdfd99adc2520

PORTARIA Nº 019/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 019/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **REINALDO MORAES GUIMARÃES**, CPF: **825.281.103-59**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: ab39a9a2383732e898e1707055b8391d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 TOMADA DE PREÇO nº 07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: A. E. LIMA ARAUJO EIRELI. BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 04/01/2021 - Término: 28/02/2021. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do CPF-629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa A. E. LIMA ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.302.510/0001-37, Inscrição Estadual nº 12.481.716-5, com sede na rua VP 26, nº 06, quadra 44, bairro Cohab II, na cidade de Bacabal estado Maranhão, neste ato representada por seu procurador, devidamente constituído o Sr. Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida, brasileiro, Solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 432.948.95-3, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 739.861.193-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís, estado Maranhão, doravante, neste ato, denominado CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 04 de janeiro de 2021.
Publique-Se

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: bc02af3913ceb077496720992578ec39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PORTARIA Nº 001/2021 - GAB

PORTARIA Nº 001/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBÉRIO DE SOUSA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 5447763a88aeadeb6d561709939b7dd7

PORTARIA Nº 002/2021 - GAB

PORTARIA Nº 002/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JOSÉ CEZAR QUIRINO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: e27da170174d0d5e63602debd85572d2

PORTARIA Nº 003/2021 - GAB

PORTARIA Nº 003/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3912f1968a648de5087546feedc1e00e

PORTARIA Nº 004/2021 - GAB

PORTARIA Nº 004/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE

SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **LEDA REGINA FRANKLIN DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 1b2c8a6aa6d4960faee620abfbb82a66

PORTARIA Nº 005/2021 - GAB

PORTARIA Nº 005/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 734bd434103db1f8852a976b3b23f8a6

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA NELCI RODRIGUES DE BRITO FILHA**, para o cargo exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 30f782b2646d96e9b668066d69b9993c

PORTARIA Nº 007/2021 - GAB

PORTARIA Nº 007/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVANDO FERREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obra e Infraestrutura, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 2b3a69fe245520e61db8d29d8386c50a

PORTARIA Nº 008/2021 - GAB

PORTARIA Nº 008/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAEL NASCIMENTO BERTO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Produção, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 0fff1f5f7253221b4fe3c9b4afa3d900

PORTARIA Nº 009/2021 - GAB

PORTARIA Nº 009/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADEIAS SOUSA LIMA**, para exercer em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

Código identificador: 44ba7197ea6f4e4a9edcb84580eb4850

PORTARIA Nº 010/2021 - GAB

PORTARIA Nº 010/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR PIRES FRANKLIN**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto do Secretário de Administração, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 0e3b74661491d502445e75a318aa7135

PORTARIA Nº 011/2021 - GAB

PORTARIA Nº 011/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEORGE DOS REIS CAMPO**, para exercer o cargo em comissão de adjunto da Secretária de Saúde, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 31cb5ed6905fa98e319590e7d03bffc8

PORTARIA Nº 012/2021 - GAB

PORTARIA Nº 012/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **ANTONIA MAGDA PEREIRA DE ASSIS**, para o cargo exercer o cargo em comissão de adjunto da Secretária de Assistência Social, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c9ea99a6ee3d4ced2e00a00626df1d6

PORTARIA Nº 013/2021 - GAB

PORTARIA Nº 013/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO DE SOUSA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de adjunto do Secretário de Obra e Infraestrutura, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 7fd2ff06118aaf125a72ab951bd5b9f1

PORTARIA Nº 014/2021 - GAB

PORTARIA Nº 014/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de adjunto do Secretário de Agricultura e Produção, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c438dad4af93851f8e0e04ccb01ce12

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de adjunto do Secretário de Esporte e Lazer, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 2de58e1d112febbdf712d158346814cb

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR PIRES FRANKLIN**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, com a remuneração fixada em Lei.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c650c5f831caa4e0454e449c24ada5ba

PORTARIA Nº 017/2021 - GAB

PORTARIA Nº 017/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de adjunto do Procurador Geral do Município, com a remuneração fixada em Lei.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cfbdae3f9f29d465c88e0e20ab9e48f4

PORTARIA Nº 18/2021 - GAB

PORTARIA Nº 18/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros da CPL- Comissão

Permanente de Licitação, sendo estes os seguintes:

- **PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES;**
- **MEMBRO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **MEMBRO: CHRISTIANO FAHD LIMA;**
- **MEMBRO SUBSTITUTO: FRANCISCO NUNES DA SILVA;**

Art. 2º - A CPL terá como membros no Pregão os seguintes:

- **PREGOEIRO: ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA**
- **EQUIPE DE APOIO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **EQUIPE DE APOIO: CHRISTIANO FAHD LIMA;**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 591ab613dff9d1a5268c275f0f487c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO

PREGÃO Nº 01/2019/CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: D. C. DA SILVA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato administrativo originário de um lado o **Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 situado na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 176666320013 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 019.937.403-17, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **D. C. DA SILVA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.177.761/0001-25, com sede na Rua do Prado, nº 100, Bairro: Centro - Passagem Franca/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por **DENILSON CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador de RG sob o nº 1173201 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 344.636.403-00, residente e domiciliado na Cidade de Passagem Franca/MA, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Originário, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

contrato administrativo originário de execução dos serviços de análise físico-químico e Bacteriológica da água e controle da qualidade da água do município de Sucupira do Riachão/MA, oriundo do Pregão nº 001/2019/CPL, até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 8.1 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 18 de dezembro de 2020.

DIOGO RIBEIRO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

D. C. DA SILVA - LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA

CNPJ: 08.177.761/0001-25

Denilson Cardoso da Silva

CPF: 344.636.403-00

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: c7a87471cd0e51cd3240d2f8cfbce0db

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001.2021

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 01/2021; b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo:** 001/2021; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal; f) **Valor:** R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos setenta cinco reais) - Contratado: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 g) **Autorização:** em 11.01. 2021, por Igor Ribeiro Santos - Secretário Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 12.01.2021, por Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 0dde21b6bd6383baeb93e3c6a093dfdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Prefeitura de Tuntum - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para elaboração e acompanhamento de obras no Município de Tuntum/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às

09h00min do dia 01 de fevereiro de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08h00min às 12h00min e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum, 13 de janeiro de 2021. POLIANA MENEZES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 12dc0ead38fa46ab2e827e9130e1421c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAISY FILGUEIRAS LIMA BAQUIL, RG nº 0413875322011-8 SSP/MA e CPF nº 332.562.763-34, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: e9c6428c1bb96b117a20bc9f5687e48d

PORTARIA Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FATIMA FILGUEIRAS DA SILVA, RG nº 020046542001-6 SSP/MA e CPF nº 016.009.593-00, para exercer o cargo comissionado de Adjunta da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 13acd4257a303355983da66f0244de83

PORTARIA Nº 09/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre disposição de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutoia,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição do Gabinete do Prefeito, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a servidora AUREA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 142.355.217-21, ocupante de cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação, com escolha da remuneração referente ao do cargo em comissão, sem ônus para a Secretaria de origem, o prazo da cessão será indeterminado.

§1º - A presente cessão representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 23727e297c2b6c7263392f01334c98d8

PORTARIA Nº 10/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELIMÁRCIO SOUSA COSTA, RG nº 022870752002-2 SSP/MA e CPF nº 027.140.593-76, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Familiar parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: f93834929ee06f5c5ba66a682f474b04

PORTARIA Nº 12/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TONY RAYDER FILGUEIRAS LIMA BAQUIL, RG nº 14441902000-0 SSP/MA e CPF nº 928.835.323-20, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 00a0330c013f5e0b651fdc7c260625bb

PORTARIA Nº 13/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAXUEL RODRIGUES PINTO, RG nº 061691272017-9 SSP/MA e CPF nº 807.104.332-04, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 17ec2f1e068c53f14a213f62514e311c

PORTARIA Nº 16/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLORINDO ALVES DOS REIS NETO, RG nº 0278777020045 SSP/MA e CPF nº 021.767.113-60, para exercer o cargo comissionado de Controladoria Geral parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 21cd175caa183e9c27fac00898272fff*

PORTARIA Nº 17/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHRISTIAN ERNESTO SILVA NORONHA, RG nº 617335 SSP/MA e CPF nº 288.624.143-15, para exercer o cargo comissionado de Diretor da ESCOTUTOIA da Escola Oficial de Capacitação de Servidores Públicos do Município parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 316f7683990acdb6866ce21958f75b5*

PORTARIA Nº 18/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55,

inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO, RG nº 735345 SSP/PI e CPF nº 273.943.603-34, para exercer o cargo comissionado da Procuradoria Geral parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 5d6d03cf02b1ec0425b69c8a8164c63a*

PORTARIA Nº 19/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CONSUÊLA FELIX DE VASCONCELOS NETA, RG nº 950280018270 SSP/CE e CPF nº 358.085.783-53, para exercer o cargo comissionado de Adjunta da Procuradoria Geral parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: f0736b2cb699908e341bd3eae9b01623*

PORTARIA Nº 20/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE BRITO FORTES, RG nº 2685753 SESP/PI e CPF nº 025.923.343-94, para exercer o cargo comissionado de Adjunto da Procuradoria Geral parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município

de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 800ce35621cb537ba566abfbfcff25d9

PORTARIA Nº 21/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO EMÍLIO BARROS DOURADO, RG nº 2004010026090 SSP/CE e CPF nº 018.100.803-39, para exercer o cargo comissionado de Adjunto da Procuradoria Geral parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: bb0715ad0e9d5e31ebb063fce904b69c

PORTARIA Nº 22/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PALLOMA BARROS LOIOLA, RG nº 2611574 SSP/PI e CPF nº 011.779.863-02, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: eebe44d7ae216efbcb844efde7249b63

PORTARIA Nº 23/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ALDO ALVES DA SILVA, RG nº 859058980 SEJUSP/MA e CPF nº 262.523.502-06, para exercer o cargo comissionado de Adjunto da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 0c25a75b7d3517fc81f3d227ebca2723

PORTARIA Nº 24/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCIS DA SILVA PEREIRA, RG nº 2646831 SSP/PA e CPF nº 455.041.992-04, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 4c858796baeb67363fd891079f7419a3

PORTARIA Nº 25/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, RG nº 026596172003-5 SSP/MA e CPF nº 028.673.773-66, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Administração, Gestão e planejamento parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 7faf30aaf8c36bfb72b4a5e9f9e62bf3

PORTARIA Nº 27/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GERALDO VASCONCELOS TELES, RG nº 2001028070789 SSP/CE e CPF nº 007.457.923-16, para exercer o cargo comissionado de Adjunto da Secretária Municipal de Cultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 7094653f19d09fba7427369d7b577d92

PORTARIA Nº 29/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS, RG nº 0309431920063 SESP/MA e CPF nº 052.779.013-37, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Secretaria de Educação parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 7dae90b446c6c1266abf6f169b05666

PORTARIA Nº 30/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 026/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre disposição de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutoia,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no cargo em comissão de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a servidora VERÔNICA DAMASCENO SANTOS, portadora do CPF Nº. 003.029.903-99, ocupante de cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação, com escolha da remuneração referente ao do cargo em comissão, sem ônus para a Secretaria de origem, o prazo da cessão será indeterminado.

§1º - A presente cessão representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 889e5e0b88daa86413cd01254e94d516

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ OVIDIO DA CONCEIÇÃO BARROSO, RG nº 058383382016-1 SSP/MA e CPF nº 418.271.713-91, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Pesca e Agricultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 846c5b747d667b23a567d56a2452554e*

PORTARIA Nº 31/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS AURELIO SOUSA DA SILVA, RG nº 031745372006-5 SSP/MA e CPF nº 601.662.773-98, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário de Pesca e Agricultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 3c572bafbece2754b95f8ab6b8b70491*

PORTARIA Nº 32/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICK PEREIRA DE ARAUJO, RG nº 1159464992 GEJUSPC/MA e CPF nº 950.493.553-20, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 3849d5720402f83da83616e1e48bf36f*

PORTARIA Nº 33/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL SILVA MACHADO, RG nº 2000010154680 SSP/CE e CPF nº 943.193.593-72, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Turismo parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 83dd3a6946d7cdf5720ff33a6155ed1a*

PORTARIA Nº 34/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AUREA SILVA OLIVEIRA, RG nº 039758852010-2 SSP/MA e CPF nº 142.355.217-21, para exercer o cargo comissionado de Chefe de gabinete do Prefeito parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso

II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: e3d883b44f9d98cc92f677e4a75f3853

PORTARIA Nº 35/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERÔNICA DAMASCENO SANTOS, RG nº 069195052019-5 SSP/MA e CPF nº 003.029.903-99, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 4db0aae28c699c4bd099440e936ca455

PORTARIA Nº 36/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA PEREIRA COSTA, RG nº 025265932003-5 e CPF nº 046.123.943-48, para exercer o cargo comissionado de Diretora Administrativa do Posto de Identificação Civil e Carteira de Trabalho, (Posto Cidadão), parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 0d0a53df70c0ea375a9772fab26be31c

PORTARIA Nº 57/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 0718637820201 SSP/MA e CPF nº 744.121.163-87, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial em Projetos de Engenharia e Arquitetura** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 37bf72d7c143590996bb93920a30569e

PORTARIA Nº 59/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO DE SOUSA, RG nº 2006021042780 e CPF nº 039.102.573-21, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial em Projetos de Engenharia e Arquitetura** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: d2c6da53c1579a5af6f8d7a98acd344f

PORTARIA Nº 60/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO CHAVES DA SILVA, RG nº 1.421.448 SSP/PI e CPF nº 734.754.833-00, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Secretária do Trabalho e Assistência Social** parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 65c0de3347409bf839c9793ab89d3fdf

PORTARIA Nº 69/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE MATEUS SILVA RAMOS, RG nº 3653495 SSP/PI e CPF nº 063.276.403-11, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Capacitação Técnica-Administrativa da ESCOTUTOIA da Escola Oficial de Capacitação de Servidores Públicos do Município** parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: afe660ceb37ddc4ebe8bca861ef5696

PORTARIA Nº 70/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OZIAS BARBOSA FURTADO FILHO, RG nº 71712884 e CPF nº 320.740.263-15, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial em Projetos de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 62ea2fc49fc21a9440d94122d7e5d601

PORTARIA Nº 71/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAYANNE FERNANDES COSTA CALAND, RG nº 2046677 SSP/PI e CPF nº 932.501.343-68, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídico da Secretaria de Educação** parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 2c6d094e7628154bcbba2429762ae24b

PORTARIA Nº 76/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA FILGUEIRAS LIMA RODRIGUES, RG nº 029471032005-1 e CPF nº 015.532.773-92, para exercer o cargo comissionado de **Gerente de Tributação, da Secretaria de Fazenda, Patrimônio e Finanças** parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 56b31c9428369b604cc66f5bd9f98e49

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0205.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para Prestação de serviço de locação de veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Duque Bacelar/MA, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 27/01/2021. HORÁRIO: 11h00min. (**ONZE HORAS**). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar - MA, 12 de Janeiro de 2021. Daniel Ribeiro Altino - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 0d918bfd0749ff426d4705177cfbdc47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-CPL/PMDB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0105.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações necessários para as secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 27/01/2021. HORÁRIO: 08h00min. (**OITO HORAS**). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar - MA, 12 de Janeiro de 2021. Daniel Ribeiro Altino - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: d7a97fd8bf114ab75104a614e40ce30b

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021-CPL/PMDB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0705.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível para as secretarias do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 27/01/2021. HORÁRIO: 16h00min. (**DEZESSEIS HORAS**). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar - MA, 12 de Janeiro de 2021. Daniel Ribeiro Altino - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 531bb249d2ff741105b499011ad0cf4e

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/PMDB.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0405.2021. A Prefeitura Municipal de

Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 29 de Janeiro de 2021 às 08:30hs, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de escritório de advocacia na prestação de serviços jurídicos, de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a orientação e assessoramento extrajudicial, ao Município de Duque Bacelar, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme descrito no **Anexo I - Projeto Básico**. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Duque Bacelar/MA, 12 de Janeiro de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** - Presidente da CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c83b5fe71541f7db3ecb37668177033d

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/ PMDB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/ PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0505.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 29 de Janeiro de 2021 às 11:00hs, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de Duque Bacelar/MA, para o exercício de 2021", de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Duque Bacelar/MA, 12 de Janeiro de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** - Presidente da CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: a074a9049381968bc4c1f0997bace9b8

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL/PMDB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0305.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 29 de Janeiro de 2021 às 17:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, junto ao Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel

Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Duque Bacelar/MA, 12 de Janeiro de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** - Presidente da CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c9f6c5a97699b939c13d854029597f62

LEI MUNICIPAL Nº 150/2020

LEI MUNICIPAL Nº 150/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de DUQUE BACELAR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, para o exercício de 2021 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 67.420.000,00 (Sessenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	62.826.541,03
Receita Tributária	1.278.756,98
Receita de Contribuições	810.500,00
Receita Patrimonial	308.226,96
Transferências Correntes	60.422.429,62
Outras Receitas Correntes	6.627,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.735.600,00
(+) RECEITAS DE CAPITAL	4.698.358,97
Transferências de Capital	4.247.691,09
Alienação de Bens	450.667,88
(+) RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.630.000,00
TOTAL GERAL	67.420.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.744.845,05
SEGURANÇA PÚBLICA	289.543,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.438.006,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.630.000,00
SAÚDE	17.513.891,66
TRABALHO	73.044,85
EDUCAÇÃO	22.708.836,26
CULTURA	774.288,38
URBANISMO	4.366.585,35
HABITAÇÃO	725.000,00
SANEAMENTO	800.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	566.261,44
AGRICULTURA	772.401,39
COMÉRCIO e SERVIÇOS	53.009,14
COMUNICAÇÕES	171.043,65
ENERGIA	822.500,00
TRANSPORTE	1.066.261,45

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
DESPORTO E LAZER	463.780,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00
TOTAL GERAL	67.420.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNÇÕES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	54.630.001,39
Pessoal e Encargos Sociais	30.375.772,88
Juros e Encargos da Dívida	124.147,44
Outras Despesas Correntes	24.130.081,07
DESPESAS DE CAPITAL	12.329.998,61
Investimentos	12.129.998,61
Amortização da Dívida	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00
TOTAL GERAL	67.420.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	980.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.538.573,82
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS e INFRA-ESTRUTURA	13.047.205,46
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER	7.246.454,86
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	479.407,60
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	765.167,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	567.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00
TOTAL	26.583.809,14

FUNDOS	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.946.891,66
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. e DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	4.883.100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	75.499,20
FAPEDUQUE	2.630.700,00
TOTAL	41.336.190,86
TOTAL GERAL	67.420.000,00

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

- I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.744.845,05
SEGURANÇA PÚBLICA	289.543,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.630.000,00
TRABALHO	73.044,85
EDUCAÇÃO	22.708.836,26
CULTURA	774.288,38
URBANISMO	4.366.585,35
HABITAÇÃO	725.000,00
SANEAMENTO	800.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	566.261,44
AGRICULTURA	772.401,39
COMÉRCIO e SERVIÇOS	53.009,14
COMUNICAÇÕES	171.043,65
ENERGIA	822.500,00
TRANSPORTE	1.066.261,45
DESPORTO E LAZER	463.780,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00
TOTAL GERAL	44.468.101,54

- I. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.438.006,80
SAÚDE	17.513.891,66
TOTAL GERAL	22.951.898,46

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a

abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 25 de Setembro de 2020

Jorge Luiz Brito de Oliveira

Prefeito Municipal de Duque Bacelar (MA)

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 24a2c4e7cfba4c226025cb6de64c6230

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Determina a suspensão, por prazo indeterminado, dos contratos de licitação celebrados com o Município de Humberto de Campos”

O PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal/88; e Lei Federal nº 8.745/1993;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em estado de emergência em virtude da pandemia causada pelo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que as motivações que ensejaram a celebração desses contratos estão prejudicadas em razão da precariedade da transição;

CONSIDERANDO que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, em razão da previsão contida no art. 22, do

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos podem ser suspensos, em razão da previsão contida no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá obedecer ao princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os contratos de licitação celebrados com o Município de Humberto de Campos que se destinam ao fornecimento de bens e serviços, **exceto o Processo Administrativo no 33/2020 e Pregão Presencial no 16/2020, no qual tem como objeto o Transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pacientes em tratamento fora de domicílio - TFD, no trecho Humberto de Campos - São Luís (ida e volta).**

Art. 2º. O prazo de suspensão previsto no art. 1º poderá ser reduzido ou ampliado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Humberto de Campos, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 7c098b1c9cf5791264f58f98be86488e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas do dia 02 de Fevereiro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto à contratação de empresa para execução de serviços de assessoria, consultoria, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito) às 12h:00 (doze), onde poderão ser consultados ou obtidos mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem) Reais. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 99235-5423. Nina Rodrigues/MA, 13 de Janeiro de 2021.
João Batista Bezerra de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a6bbbe99e86a32b9e610cce7d585281e

PORTARIA Nº 014/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **JOSE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.465.852-34, secretário de Abastecimento e Pesca do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f923b87d34742e5bc41b451ce3dc6e14

PORTARIA Nº 015/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.506.363-89, Chefe da Seção de Arrecadação, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 608416ddc0dbb5a7f86783f492208045

PORTARIA Nº 016/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. **SILVIA ERIDIANE CHAVES MAGALHÃES MARTINS**,

inscrito no CPF/MF sob o nº, 027.140.703-45, Assistente Administrativo, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e0d6f745a703fa6908a9a3e0b46a9841

PORTARIA Nº 017/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **ILSON VIEIRA GARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.093.433-23, Coordenador do Departamento Recursos Humanos e Folha de Pagamento, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 29112c6ac89fd6cbe5307cbb6471e8f7

PORTARIA Nº 018/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. **HELENITA CORREA SÁ**, inscrito no CPF/MF sob o nº, 023.213.963-69 Assistente Administrativo do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d5a148276971cc46afa6c4474e8dc56c

PORTARIA Nº 019/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **JOÃO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.271.103-59, Contador, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d6c057e027e85a734e46d5a5d1ceafc7

PORTARIA Nº 10/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. **IARA QUARESMA DO VALE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.227.903-97, **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8fd7d05b786601b1fbc61f9e2c6bd823

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 006/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 006/2021 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs, Estado do Maranhão, composta pelos seguintes membros:

1º MEMBRO: RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - CPF: 452.923.373-15.

2º MEMBRO: ANTONIA BEATRIZ DE PAULA VIANA-CPF: 613.927.383-85.

3º MEMBRO: RAIMUNDA DE JESUS MACÊDO- CPF: 837.344.143-34.

Art. 2º - O primeiro membro ficará como Presidente dos trabalhos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs - MA, em 04 de janeiro de 2021.

ENOQUE CORRÊA DE PAULA-
CPF: 790.979.443-68
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOSÉ WHEBERT MARQUES PINTO
Código identificador: b6cf4400c4199ad99cfa4d47fc6d92a2

PORTARIA Nº 007/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 007/2021 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, na forma presencial de acordo a Lei 10.520/02 subsidiária a lei 8.666/93 e suas alterações.

1.- RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - CPF: 452.923.373-15 - PREGOEIRO.

2.- ANTONIA BEATRIZ DE PAULA VIANA-CPF: 613.927.383-85-EQUIPE DE APOIO.

3 - RAIMUNDA DE JESUS MACÊDO- CPF: 837.344.143-34 - EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá com seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro exercer todas as funções que lhe são atribuídas, seguindo o critério de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs - MA, em 04 de janeiro de 2021.

ENOQUE CORRÊA DE PAULA
CPF:790.979.443-68
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JOSÉ WHEBERT MARQUES PINTO
Código identificador: ea7a2d4085570b607d80c711bb526914



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br